

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2021/01/08 (005/2021)

8 de janeiro de 2021

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 2º Juízo, referente ao processo de registo de marca nacional n.º 631624, que nega provimento ao recurso e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI.	7
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, 2º Juízo, no âmbito do processo de registo de logotipo n.º 47919, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de concessão do INPI; acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga a apelação improcedente e confirma a sentença impugnada.	28
PATENTES DE INVENÇÃO	56
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	56
Recusas - FC4A	57
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	58
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	59
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	60
MODELOS INDUSTRIAIS	61
Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI	61
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	62
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	63
Pedidos	63
Concessões	86
Vigências por sentença.....	90
Recusas.....	91
Renovações	92
Caducidades por falta de pagamento de taxa	93
Averbamentos.....	98
Declarações de caducidade.....	100
Declarações de caducidade parcial	101
Renúncias.....	102
Renúncias parciais	103
Outros Atos.....	104
Requerimentos indeferidos.....	106
Declarações de Invalidez	107
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO.....	108
Caducidades por falta de pagamento de taxa	108
REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO.....	109
Caducidades por falta de pagamento de taxa	109
REGISTO DE LOGÓTIPOS	110
Pedidos	110
Concessões	112

Vigências por sentença.....	113
Renovações	114
Caducidades por falta de pagamento de taxa	115
Averbamentos.....	117
Declarações de caducidade.....	118
Renúncias.....	119
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	120
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	121
PROCURADORES AUTORIZADOS	141

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egito.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 2.º Juízo, referente ao processo de registo de marca nacional n.º 631624, que nega provimento ao recurso e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI.

Assinado em 07-10-2020, por
Brígida Carreira Sousa Silva, Juiz de Direito



Tribunal da Propriedade Intelectual

2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 197/20.3YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

410930

CONCLUSÃO - 07-10-2020

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

I - RELATÓRIO

Joaquim Loureiro & Pinto Lda, com sede na Rua Faria de Guimarães n.º 309 no Porto, veio interpor recurso judicial do despacho do Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, datado de 3.4.2020, que concedeu

Churrasqueira
Faju



o registo da marca nacional n.º 631624 à Churrasqueira Faju Lda para assinalar serviços na classe 43.ª da classificação internacional de Nice, peticionando a revogação do despacho recorrido e a sua substituição por despacho de recusa do pedido do registo da enunciada marca.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

Alega, em síntese, ser titular da marca nacional nº 423366 “PAJÚ”, para assinalar “serviços de restauração (alimentação)”, na classe 43ª da classificação internacional de Nice, requerida e concedida em data anterior ao pedido do registo da marca registanda. Por despacho do INPI, datado de 3.4.2020 foi concedido o registo de

**Churrasqueira
Faju**



marca nacional nº 631624 , pedido em 11.10.2019 pela ora Recorrida, para assinalar produtos da classe 43ª.

Do confronto entre a marca registada por si titulada e a registanda, verificam-se preenchidos os três pressupostos de imitação de marca, plasmados no art 238 nº 1 do CPI. A marca obstativa é prioritária e os produtos assinalados na marca da Recorrente são afins aos visados assinalar na marca da Recorrida. Por outro lado, as semelhanças marcárias entre ambas é tal que o consumidor terá dificuldades em distingui-las entre si, gerando confusão e levando o consumidor a pensar terem a mesma origem empresarial, proveniência e qualidade, sendo irrelevante para o caso a denominação social da Recorrida coincidente em parte com marca registanda. Donde a coexistência entre elas causa prejuízos à

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

Recorrente, além de configurar a actuação da Recorrida uma situação de concorrência desleal, nos moldes previstos no art 311 nº 1 al a) do CPI.

Cumprido o art 42 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.

Citada a Recorrida nos termos e para os efeitos do disposto no art 43 do CPI, esta pugnou pela manutenção do despacho do INPI, por não se efectivar a imitação da marca oponente pela marca registanda, nem nenhuma situação de concorrência desleal. Com efeito, numa visão global a marca registanda reveste distintividade própria pela adopção de uma fórmula inovadora: a par da diferenciação fonética dos vocábulos “Pajú” e “Faju” o seu elemento figurativo peculiar numa alegoria de “frango a assar” marca a diferença entre elas. Além do mais, a “Churrasqueira Faju” existe sob o uso de referência e identidade, de modo público, contínuo e permanente, da Recorrida há mais de 25 anos, sem oposição da ora Recorrente, denotando ser a coexistência entre ambas pacífica no mercado.

II - SANEAMENTO

O Tribunal é o competente (art 39 nº 1 do CPI).

Inexistem nulidades que invalidem todo o processo.

As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias.

Detêm legitimidade.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

Inexistem outras excepções ou questões prévias que cumpra conhecer.

III - FUNDAMENTAÇÃO**A - FACTOS PROVADOS**

1. *Em 3.4.2020, o Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI, no uso de competências delegadas pelo Conselho Directivo, proferiu despacho pelo qual concedeu o registo da marca nacional nº 631624*

**Churrasqueira
Faju**



- , para assinalar “serviços de restauração (alimentação e bebidas)” na classe 43ª da classificação internacional de Nice, reportado ao pedido apresentado por Churrasqueira Faju Lda em 11.10.2019.*
2. *A Recorrente é titular da marca nacional nº 423366 “PAJÚ”, requerida em 31.10.2007 e concedida em 18.11.2008, para assinalar “serviços de restauração (alimentação)”, na classe 43ª da classificação internacional de Nice.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

3. *A Recorrida constituiu-se em 12.3.1993 sob a designação de “Churrasqueira Faju Lda”.*
4. *Em 1.8.2018, o Jornal das Beiras publicou um artigo intitulado “Churrasqueira Faju” abriu há 25 anos e Miranda do Corvo” e com o subtítulo “A apresentação ao público da churrasqueira realizou-se a 30.6.1993 e 25 anos depois, mantém-se na Praça da Liberdade em Miranda do Corvo”, com o teor constante a fls 55v dos autos e aqui dados por reproduzidos na íntegra.*

B - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO

A matéria dada como provada baseia-se na prova documental inserta no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI, da consulta da certidão permanente da sociedade comercial Recorrida e da prova documental apresentada por esta a fls 55 dos autos.

IV DIREITO

A Recorrente interpôs o presente recurso judicial, pelo qual peticiona a revogação do despacho do INPI de concessão do registo da

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

**Churrasqueira
Faju**

marca nacional nº 631624 , para os serviços assinalados na classe 43^a da classificação de Nice e a recusa do registo da marca enunciada.

Sufraga a sua pretensão, em suma, na verificação dos pressupostos da imitação de marca pela marca registanda relativamente à marca nacional nº 423366 “PAJÚ”, por si titulada, a par de ser susceptível da prática de actos de concorrência desleal. Porquanto, a marca obstativa é prioritária, os serviços assinalados afins aos da marca impugnada e os respectivos sinais em confronto apresentam fortes semelhanças gráficas e fonéticas passíveis de fácil indução do consumidor em erro, confusão ou de associação empresarial.

Citada, a titular da marca registanda refutou a existência de semelhanças entre os sinais em confronto passíveis de indução fácil em erro ou confusão; ao invés defende apresentar uma identidade própria distintiva do sinal verbal da Recorrente, a par do seu uso pacífico há mais de 25 anos.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

Atento os contornos gizados pela Recorrente e os argumentos esgrimidos pela Recorrida, o objecto do litígio centra-se, no essencial, em aferir se a marca registanda constitui efectivamente uma imitação da marca prioritária da Recorrente, pelo preenchimento dos pressupostos elencados no art 238 nº 1 do CPI 2018, e/ou com apetência para a prática de actos de concorrência desleal, nos moldes enunciados no art 311 nº 1 do CPI, fundamentos constitutivos de recusa do registo com respaldo no art 232 nº1 al b) e h) do CPI.

Analiseemos

A marca é definido pelo art 208 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fito de os distinguir de outros fabricados ou fornecidos por concorrentes.

Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:

- nominativa quando exclusivamente composta por elementos verbais escritos: nomes ou dizeres;*
- figurativa ou emblemática quando comporta em exclusivo figuras ou desenhos;*
- mista no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos;*
- plásticas, formais ou tridimensionais no caso de constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem (vide Pupo Correia, Direito Comerciá, 7ªed, pg 337 e Coutinho de Abreu, Noções, Espécies, Funções, Princípios Constituintes, Boletim da Faculdade de Direito, Vol. LXXIII, 122-123).*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

As marcas, tais como a firma ou a denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando a estes o nome, insígnia do estabelecimento e o logótipo.

Permitem ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.

Na doutrina, segundo os ensinamentos do Prof. Ferrer Correia, a marca deve ser idónea a diferenciar o produto marcado de outros idênticos ou semelhantes (cfr “Lições de Direito Comercial”, vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes. Nas palavras de Carlos Olavo, a marca consiste no “bilhete de identidade” de um produto ou serviço, proporcionando a fixação de um elo de ligação entre o produto/serviço e certo agente económico (cfr Propriedade Industrial, 1997, pg 39 e seg).

Daí, o legislador conceder ao titular do registo da marca o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca, à luz do art 210 n.º 1 do CPI. Após o respectivo registo, a marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar qualquer sinal igual ou semelhante em produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles da marca registada e passíveis de causarem o risco de confusão ou de associação junto do consumidor médio desses produtos ou serviços, à luz do estabelecido no art 249 do CPI.

Assim sendo, apesar da composição das marcas ser em princípio livre, para beneficiar da aludida protecção legal, a

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

composição dos respectivos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 208 e 209 do CPI.

Face à sua principal função - a distintiva, é mister na sua criação a observância do princípio da novidade e/ou da especialidade, de feição a não ser confundível com outra já existente empregue em produto e/ou serviço idêntico ou afim, com o escopo de assegurar a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores na sua identificação ou quanto à respectiva proveniência.

Nesta senda, impera recusar o registo de marca que reproduza ou imite, no todo ou em parte, marcas anteriormente registadas por terceiro, contenha os elementos constitutivos de uma marca destinada a individualizar produtos e/ou serviços idênticos ou afins aos oferecidos pela entidade que se pretende referenciar e seja susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou se criar o risco de associação com a marca registada, tudo nos termos estatuídos no art 232 n.º 1 al a) e b) do CPI.

Destarte, a imitação na aceção do CPI depende da verificação cumulativa de três os pressupostos estatuídos no art 238 n.º 1 do CPI, a saber:

1.º - a marca registada ter prioridade;

2.º - sejam ambas as marcas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

3.º - tenham semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de modo ao consumidor não as possa distinguir senão após exame atento ou confronto.

À luz do nº 3 do citado preceito, considera-se ainda imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia integrante da marca alheia anteriormente registada.

O primeiro requisito, de natureza puramente objectiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão ou dos pedidos dos respectivos registos.

A verificação do segundo requisito, relativo à identidade do tipo do produto/serviço, não se queda pela inserção na mesma classe, antes exige destinar-se a assinalar produtos/serviços idênticos ou afins. Segundo refere Carlos Olavo, a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objecto de direito à marca, qual seja o de distinguir a respectiva origem empresarial. Para tanto, importa atentar em múltiplos factores, como a natureza e o tipo de necessidades visados satisfazer pelos produtos/serviços em estudo e os respectivos circuitos de distribuição dos mesmos, independentemente do número do reportório onde estão inscritos ou a classe da tabela da classificação de Nice (cfr Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 1997, pg 50). Concomitantemente, a jurisprudência explicita outros critérios para concretizar o cariz

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

impreciso do conceito de afinidade, designadamente, serem produtos/serviços concorrentes no mercado, terem a mesma finalidade ou fim, estarem numa relação de complementaridade, acessoriedade ou sucedâneos, partilharem circuitos e hábitos de distribuição, locais de fabrico ou venda e visarem o mesmo público relevante.

O terceiro requisito relativo à susceptibilidade de induzir em confusão ou erro, traduz-se quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.

Donde deflui a exigência legal da semelhança entre os sinais em confronto ser necessariamente qualificada para se considerar verificada a imitação de marca na aceção da lei. Destarte, para tanto ocorrer pressupõe-se o preenchimento de condições específicas nas semelhanças apreendidas caracterizadoras do perigo de confusão (Prof Gabriel Pinto Coelho in RLJ, Ano 93º, nº3 pg 67). Nessa aferição impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais impactante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, estribada num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético da marca, perspectivada numa avaliação global do conjunto. Nos dizeres do Ac STJ nº 4B541, de 22.4.2004, o Sr Conselheiro Abílio Vasconcelos refere ser a imagem do todo que melhor grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detectadas numa avaliação isolada. Contudo, nas marcas mistas, na avaliação da novidade dos respectivos sinais importa ainda não

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respectiva grafia, figuras ou desenhos (cfr Carlos Olavo, ob. Cit. Pg 102 e Ac STJ de 16.7.176 in BMJ nº 259 pg 239). Esta mesma orientação é recomendada nas Linhas de Orientação para Exame de Marcas da EU, nos termos das quais, quando os sinais consistem em componentes verbais e figurativas, em princípio, a componente verbal habitualmente tem um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa. Isto porque o público não tende a analisar os sinais e refere-se a eles pelo seu elemento verbal, mais do que pela descrição do figurativo.

Sendo que o padrão a considerar nessa análise é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente distraído e iletrado, nem especialmente culto, conhecedor, atento, analítico e sagaz, na linha de raciocínio do Sr Conselheiro Quirino Soares no Ac STJ nº 1B1009 de 3.5.2001.

Mais explícita o Sr Conselheiro Santos Bernardino no Ac do STJ nº 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Prof Ferrer Correia, que muitas das vezes nessa avaliação comparativa de um produto marcado com um sinal semelhante a outro seu já conhecido, o consumidor não detém à sua frente os dois produtos para os comparar. Por conseguinte, adquire o produto convicto que aquela marca é a que retinha na memória. Pelo que, preconiza não dever o Juiz colocar as

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

duas marcas lado a lado e proceder a um exame simultâneo das semelhanças e diferenças visuais, auditivas ou conceptuais quando avalie o preenchimento do requisito legal em apreço. Ao invés, deverá proceder a uma análise sucessiva, próxima da metodologia usada pelo consumidor médio desses produtos, e indagar-se se a impressão deixada pela primeira marca é semelhante à segunda, socorrendo-se nesse estudo das imagens retidas na memória. No mesmo sentido foi decido o caso C 251/95 pelo Tribunal de Justiça da União Europeia.

Em jeito de resumo, parafraseando o Prof. Ferrer Correia, a imitação verifica-se não só quando as marcas em confronto se confundem, mas ainda quando, visionando uma marca a constituir, ela lembre outra já existente e seja passível de ser tomada por essa retida na memória.

Posto isto, escorado nas enunciadas normas do CPI 2018 interpretadas à luz da doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores supra explicitados, importa agora proceder à subsunção jurídica da situação em análise nos autos. Dito por outras palavras, importa aferir se a marca registanda constitui uma imitação da marca titulada pela Recorrente e/ou é susceptível da prática de concorrência desleal.

Concretizando, revela-se inequívoca a prioridade da marca nacional nº 423366 "PAJÚ", requerida em 31.10.2007 e concedida em 18.11.2008, por confronto com a marca registanda nº 631624

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

**Churrasqueira
Faju**

, pedida em 11.10.2019 e concedida por despacho de
3.4.2020.

Por esta via, mostra-se, por conseguinte, preenchido o primeiro requisito supra elencado.

De igual modo, o preenchimento do segundo requisito apresenta-se pacífico face à manifesta identidade parcial existente entre os serviços visados assinalar pela marca registanda “serviços de restauração (alimentação e bebidas)” e os mesmos serviços assinalados pela marca obstativa, em ambos os casos incluídos na classe 43^a da classificação internacional de Nice, concorrentes no mercado e visando o mesmo público relevante.

Pelo que o cerne do dissídio reconduz-se, efectiva e unicamente, na aferição do preenchimento do último pressuposto do conceito de imitação de marca, a existência de semelhanças gráficas, fonéticas, conceptuais, figurativas ou outras que induzam facilmente o

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

consumidor em erro ou confusão ou no risco de associação com a marca prioritária.

*Nesta análise do risco de engano importa ter presente existirem diferentes níveis, todos os eles legalmente relevantes. Segundo Paul Mathély, no nível mais forte do risco de confusão, o comprador toma a marca/logótipo imitador pela marca autêntica e escolhe o objecto identificado com a marca/logótipo imitador crendo estar a adquirir o objecto coberto pela marca autêntica. No nível mais fraco, o comprador apercebe-se da distinção entre a marca imitadora e a marca autêntica, mas estabelece uma relação de associação entre ambas, atribuindo-lhe a mesma origem ou origens relacionadas entre ambas, sendo a escolha determinada pela sua semelhança (cfr *Le droit français des signes distinctifs*, 1984, pg 530).*

Por seu turno, o Tribunal de Justiça tem vindo a preconizar como princípio basilar na apreciação global do risco de confusão a necessária interdependência entre os factores a considerar. Por forma a um reduzido grau de semelhança entre os produtos e serviços designados poder ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas ou o inverso (cfr Ac de 29.9.1998, C-39/97). À luz do princípio da interdependência, a noção de semelhança deve ser interpretada em função do risco de confusão, cuja avaliação depende de numerosos factores, inclusive do conhecimento da marca no mercado, da associação passível de tecer entre os sinais das marcas litigantes, bem como da semelhança entre a marca e o sinal ou entre os produtos/serviços (cfr Tribunal Geral de 10.9.2008 T- 325/06 “Capio”).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

Complementarmente, segundo os ensinamentos doutrinários de Couto Gonçalves, a enunciada avaliação comparativa deve reger-se num primeiro critério pelo confronto global dos sinais das marcas no seu conjunto, só se passando à dissecação analítica quando da primeira visão não for alcançável um resultado claro. A este critério acresce o da irrelevância das componentes genéricas ou descritivas. E o terceiro critério alude às marcas complexas, onde se deverá privilegiar, sempre que possível, o elemento dominante, aferido este da visão unitária e não espartilhada dos sinais das marcas em confronto (in Manual de Direito Industrial, 5ª ed, pg 239 e seg).

Portanto, na senda das explanações já afluídas neste aresto, o requisito de uma apreciação global e o princípio da interdependência traduz-se numa avaliação do risco de confusão num processo interactivo que pondere todos os factores pertinentes, os quais variam consoante as circunstâncias casuísticas das marcas em confronto.

Destarte, sem descurar a identidade constatada nos serviços assinalados pelas marcas registanda e prioritária, importa proceder à análise comparativa global entre os sinais em estudo para aferir das suas semelhanças.

Iniciando pela análise dos respectivos elementos verbais “CHURRASQUEIRA FAJU” e “PAJÚ” constata-se existir uma semelhança gráfica entre o segundo vocábulo da marca registanda e o único da marca obstativa, pela partilha entre elas de três letras das quatro dessa palavra, dispostas exactamente pela mesma ordem, divergindo na primeira letra pela substituição do “P” pelo “F”. A nível fonético, a

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

semelhante situa-se na verbalização da segunda sílaba, pronunciando-se a primeira de forma dispar ex vi da marcação imposta pela diferença na primeira letra de cada sinal em estudo. Porém, porque tradicionalmente a primeira parte nas marcas complexas é mais impactante, não se pode desconsiderar por completo o início da marca registanda - “Churrasqueira”, mesmo sendo este termo destituído de capacidade distintiva por meramente descritivo da actividade, quando confrontado com o único sinal da Recorrente: “Pajú”. De todo o modo, a sua inclusão no início da marca, no mínimo, circunstancia o âmbito de actividade do bem ou serviço, sendo a marca prioritária omissa neste particular.

Por outro lado, sendo a marca registanda mista, importa ainda aferir qual o elemento prevalecente por mais impactante e retido na memória imperfeita do público alvo. Neste contexto, numa visão global de conjunto dos sinais marcários da marca registanda, o elemento figurativo assume, in casu, indiscutivelmente um destaque particular, sobressaindo inclusive sobre o elemento nominativo, quer pela sua maior dimensão no conjunto marcário, quer pela singularidade do desenho em apreço, numa clara e feliz alegoria à actividade de “assar frangos”, típica de uma churrasqueira.

Pelo que, não obstante a denominação social da Recorrida não lhe conferir o direito, per si, de adoptar uma marca com os mesmos dizeres, o certo é que só do estudo dos sinais litigantes, numa abordagem global do conjunto, deflui espelhada a clara individualização entre as respectivas marcas, as quais se revelam

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

casuisticamente enquadradas em contextos diferentes, afigurando-se indubitável a verificação completa de identidade gráfica, fonética, conceptual e figurativa (no caso da marca registanda) entre os signos em litígio, inexistindo risco de confusão fácil (adquirindo produtos da marca registanda convicto de estar a comprar os das marcas prioritárias, já eventualmente conhecidas pelo consumidor ou mesmo da sua preferência) ou da sua associação à mesma origem empresarial por parte do público relevante, já para não falar no comprovado uso da marca registanda pela Recorrida há mais de duas décadas, sem ser conhecida qualquer confusão ou erro pelo público alvo, denotando a sua coexistência pacífica.

Por conseguinte e em conclusão, à luz dos ensinamentos doutrinários e correntes jurisprudenciais maioritárias supra explanadas, impera inferir também pela não verificação, in casu, do terceiro pressupostos da imitação de marca.

Por outro lado, a conclusão de não se verificar um real cenário de imitação de marca condiciona também desfavoravelmente a apontada potencialidade da marca registanda proporcionar actos de concorrência desleal na acepção legal vertida no art 311 do CPI, como fundamento de recusa do registo.

Com efeito, o direito industrial protege a afirmação da empresa e, pela via dos direitos privativos, visa-se acautelar a sua afirmação técnica, estética, ornamental e distintiva. Pela via da concorrência desleal garante-se não seja prejudicada a afirmação autónoma da empresa ou que seja possível a afirmação desleal de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

outra. Nesta sede, importa aferir se as similitudes entre a marca registanda e a marca prioritária revelam aptidão, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular da primeira angariar benefícios ao “colar” a sua marca à imagem da marca com anterioridade da Recorrente, favorecendo práticas de concorrência desleal.

Para tanto, importa ter presente o conceito de concorrência desleal, definido de modo paradigmático e exímio pelo Sr Conselheiro Ponce de Leão, no Ac do STJ nº 3.ª 545, datado de 18.3.2003, segundo o qual basta para o seu preenchimento nos termos da lei a oferta de idênticos bens ou serviços no mesmo mercado e esse acto ter virtualidade ou apetência para captar ou desviar clientela alheia, independentemente de, na prática, tal se concretizar num efectivo desvio ou captação de clientela alheia, mesmo que o agente não tenha actuado com o intuito de atingir tal desiderato.

Ora, in casu, do expendido neste aresto resulta claro inexistir essa similitude entre a marca registanda e a marca prioritária susceptíveis, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular da primeira angariar benefícios à custa da associação à imagem da segunda.

Aliás, versando sobre a concorrência desleal, o Prof. Oliveira Ascensão parte da constatação que todos os operadores económicos se imitam e toda a imitação acarreta confusão. Porém, a imitação associada a actos de concorrência desleal só ocorre quando atinge graus de intolerabilidade, traduzida na existência de risco de confusão

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

no espírito do público de fazê-lo tomar a empresa, o estabelecimento, os produtos ou serviços de uma marca pelos de outra concorrente (in Concorrência Desleal, ed Março de 2002, pg 422 e seq).

Ora, como já analisamos, tal realidade não se verifica na situação em apreço nos autos. A admitir-se a existência de alguma margem de imitação entre as marcas em análise, esta terá de se considerar balizada dentro dos aludidos parâmetros socialmente aceites e tolerados nas práticas comerciais, por insusceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão ou de risco de associação com a marca prioritária, não se enquadrando a situação em apreço na previsão do art 311 n.º 1 do CPI.

Por conseguinte, tudo visto e ponderado, impera julgar totalmente improcedente o presente recurso, não merecendo qualquer censura o despacho do INPI em crise por não verificados os invocados fundamentos de recusa do registo de marca plasmados no art 232 n.º 1 als b) e h) do CPI.

V DECISÃO

Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, nego provimento ao presente recurso, mantendo o despacho recorrido do INPI, datado de 3.4.2020, de concessão do registo da marca nacional n.º

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 197/20.3YHLSB

**Churrasqueira
Faju**

631624 , para assinalar serviços na classe 43^a da
classificação internacional de Nice.

Custas a cargo da Recorrente (art 527 n.º 1 e 2 do CPC)

Valor da Causa 30.000,01€ (Art 303 n.º 1 do CPC)

Notifique e registe

*Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo
cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao
ditado pelo art 35 n.º 3, aplicável ex vi do art 47 ambos do CPI*

Lisboa, ds

Brígida de Sousa e Silva

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, 2º Juízo, no âmbito do processo de registo de logotipo n.º 47919, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de concessão do INPI; acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga a apelação improcedente e confirma a sentença impugnada.

Assinado em 13-01-2020, por
Brígida Carreira Sousa-Silva, Juiz de Direito



**Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

387817

CONCLUSÃO - 13-01-2020.

(Termo eletrónico elaborado por Técnico de Justiça Adjunto Cecília Ferraz Dias)

=CLS=

I - RELATÓRIO

Transportes Centrais de Vergadela, com sede na Rua da Memória nº 6 - 1º Esq em Lisboa, na qualidade de titular das marcas nacionais nº 312174e 338822, veio interpor recurso judicial do despacho proferido pelo Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, em 7.6.2019, de concessão do registo do logótipo nº 47919



ELITESKY

, peticionando a revogação da decisão recorrida de concessão do registo do logótipo enunciado.

Aduz, em síntese, que o logótipo requerido constitui uma imitação das marcas registadas por si tituladas, face ao preenchimento dos três pressupostos plasmados no art 232 nº 1 al b) do CPI: as marcas têm prioridade sobre o pedido de registo do logótipo; é manifesto estarem os serviços para os quais o logótipo foi depositado, na sua globalidade, abrangidos pelo actuação das marcas da reclamante; e ser inegável a susceptibilidade de indução em erro ou

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

confusão o público consumidor ou de risco de associação entre a marca registada e logótipo requerido.

Conclui a Recorrente estar convicta da concessão do registo do logótipo em apreço ser susceptível de colocar em perigo as normas do comércio em sede de concorrência desleal, além de concretizar uma efectiva confusão e/ou associação prejudicial, colocando em causa a protecção do interesse do empresário em delimitar a sua posição no mercado frente a outros competidores, a par do interesse do consumidor em não ser confundido sobre a origem empresarial da prestação adquirida.

Cumprido o art 42 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.

Citada a Recorrida, esta pronunciou-se pela manutenção do despacho de concessão do registo do logótipo, porquanto não só considera inexistir identidade/afinidade dos produtos/serviços entre eles, como o consumidor médio diferencia espontaneamente os sinais litigantes face às elevadas dissemelhanças gráficas, fonética e figurativos entre eles, insusceptíveis de serem confundidas ou associadas. Acresce ser a expressão “sky” de uso frequente, insusceptível de apropriação por um único agente económico, tratando-se de uma marca fraca, determinante de um âmbito de protecção mais estreito com confronto com potenciais marcas confundíveis e limitando à parte original.

II - SANEAMENTO



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

O Tribunal é o competente (art 39 do CPI).

Inexistem nulidades que invalidem todo o processo.

As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias.

Detêm legitimidade.

Inexistem outras excepções ou questões prévias que cumpra conhecer.

III - FUNDAMENTAÇÃO

A - FACTOS PROVADOS

1. Em 7.6.2019, o Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI proferiu despacho pelo qual concedeu o registo do



logótipo nacional nº 47919 **ELITESKY**,
para identificar a actividade económica de prestação de serviços de assistência e despacho de aeronaves, passageiros, carga e correio, actividades de representação e supervisão dos serviços a prestar a terceiros a empresas de transportes aéreos e a operadores turísticos, relativo ao pedido apresentado pela Recorrida em 4.1.2019.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

2. Em 7.6.1996, a Recorrente obteve o registo da marca



nacional nº 312174 , para assinalar os serviços de transportes rápidos internacionais, na classe 39ª da classificação internacional de Nice, relativo ao pedido apresentado em 22.8.1995.

3. Em 29.10.2001, a Recorrente obteve o registo da marca nacional nº 338822 “SKYNET”, para assinalar “serviços de transportes rápidos internacionais”, na classe 39ª da classificação internacional de Nice, relativo ao pedido apresentado em 30.7.1999.

B - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO

A matéria dada como provada baseia-se na prova documental inserta no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI.

III DIREITO

A Recorrente interpôs o presente recurso judicial, pelo qual peticiona a revogação do despacho do INPI de deferimento do pedido de registo do logótipo nacional nº 47919, apresentado pela sociedade Elitesky Unipessoal Lda, para identificar a actividade económica de prestação de serviços de assistência e despacho de aeronaves,

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

passageiros, carga e correio, actividades de representação e supervisão dos serviços a prestar a terceiros a empresas de transportes aéreos e a operadores turísticos, com o fundamento daquele constituir uma imitação das marcas nacionais nº 312174 e 338822, tituladas pela ora Demandante, além de pôr em risco as normas do comércio em sede de concorrência desleal.

Citada, a titular da marca registanda pronunciou-se pela manutenção do despacho do INPI, alegando inexistir qualquer susceptibilidade de indução fácil do consumidor em erro ou confusão face à elevada dissemelhança entre os sinais em confronto.

Atento os contornos gizados pela Recorrente no seu requerimento recursivo, mais precisamente, a factualidade alegada e o pedido deduzido, o objecto do litígio centra-se, no essencial, em aferir se o logótipo registando configura uma imitação da marca das marcas nacionais tituladas pela Demandante e/ou com apetência para a prática de actos de concorrência desleal, fundamentos constitutivos de recusa do registo.

Analísemos

A marca é definido pelo art 222 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fito de os distinguir de outros fabricados ou fornecidos por concorrentes.

Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

- *nominativa quando exclusivamente composta por elementos verbais escritos: nomes ou dizeres;*

- *figurativa ou emblemática quando comporta em exclusivo figuras ou desenhos;*

- *mista no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos;*

- *plásticas, formais ou tridimensionais no caso de constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem (vide Pupo Correia, Direito Comercial, 7ªed, pg 337 e Coutinho de Abreu, Noções, Espécies, Funções, Princípios Constituintes, Boletim da Faculdade de Direito, Vol. LXXIII, 122-123).*

As marcas, tais como a firma ou a denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando a estes o nome, insígnia do estabelecimento e o logótipo.

Permitem ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.

Na doutrina, segundo os ensinamentos do Prof. Ferrer Correia, a marca deve ser idónea a diferenciar o produto marcado de outros idênticos ou semelhantes (cfr “Lições de Direito Comercial”, vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes. Nas palavras de Carlos Olavo, a marca consiste no “bilhete de identidade” de um produto ou serviço, proporcionando a

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

fixação de um elo de ligação entre o produto/serviço e certo agente económico (cfr Propriedade Industrial, 1997, pg 39 e seg).

De igual modo, o logótipo é constituído por um sinal ou um conjunto de sinais, susceptíveis de representação gráfica, inclusive elementos nominativos, figurativos ou ambos, com aptidão distintiva na identificação da entidade prestadora do produto ou serviço, usado em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência.

Dai, o legislador conceder ao titular do registo da marca/logótipo o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca/logótipo, à luz do art 224 nº 1 do CPI. Após o respectivo registo, a marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar qualquer sinal igual ou semelhante em produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles da marca registada e passíveis de causarem o risco de confusão ou de associação junto do consumidor médio desses produtos ou serviços, à luz do estabelecido no art 258 do CPI.

Contudo, para beneficiar dessa protecção legal, a composição dos aludidos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 222 e 223 do CPI.

Face à sua principal função - a distintiva, é mister na criação de uma marca a observância do princípio da novidade e/ou da especialidade, de feição a não ser confundível com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante, com o escopo

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

de assegurar a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.

Nesta senda, impera recusar o registo de logótipo que reproduza ou imite, no todo ou em parte, marcas anteriormente registadas por 3.º, contenha os elementos constitutivos de uma marca destinada a individualizar produtos e/ou serviços idênticos ou afins aos oferecidos pela entidade que se pretende referenciar e seja susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou se criar o risco de associação com a marca registada, tudo nos termos estatuídos no art 304 I al b) do CPI.

Destarte, a imitação na aceção do CPI depende da verificação cumulativa de três os pressupostos.

O primeiro requisito, de natureza puramente objectiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade do logótipo/ marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão dos respectivos registos.

O segundo requisito afere-se pela identidade ou afinidade dos produtos e/ou serviços oferecidos.

E o terceiro requisito reporta-se à susceptibilidade de indução do consumidor em confusão ou erro ou da criação de risco de associação com a marca registada, traduzido este quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para o logótipo registando, em desfavor da titular da marca prioritária. Nessa aferição impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

impactante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, estribada num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético da marca, perspectivada numa avaliação global do conjunto. Nos dizeres do Ac STJ nº 4B541, de 22.4.2004, o Sr Conselheiro Abílio Vasconcelos refere ser a imagem do todo que melhor grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detectadas numa avaliação isolada. Sendo que o padrão a considerar é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente distraído e primário, nem especialmente atento, conhecedor, analítico e sagaz, nas palavras do Sr Conselheiro Quirino Soares no Ac STJ nº 1B1009 de 3.5.2001.

Mais explícita o Sr Conselheiro Santos Bernardino no Ac do STJ nº 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Prof Ferrer Correia, que muitas das vezes nessa avaliação comparativa de um produto marcado com um sinal semelhante a outro seu já conhecido, o consumidor não detém à sua frente os dois produtos para os comparar. Por conseguinte, adquire o produto convicto que aquela marca é a que retinha na memória. Pelo que, preconiza não dever o Juiz colocar as duas marcas lado a lado e proceder a um exame simultâneo das semelhanças e diferenças visuais, auditivas ou conceptuais quando avalie o preenchimento do requisito legal em apreço. Ao invés, deverá proceder a uma análise sucessiva, próxima da metodologia usada pelo consumidor médio desses produtos, e indagar-se se a impressão deixada pela primeira marca é semelhante à segunda, socorrendo-se

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

nesse estudo das imagens retidas na memória. No mesmo sentido foi decido o caso C 251/95 pelo Tribunal de Justiça da União Europeia.

Posto isto, escorado nas normas enunciadas do CPI, interpretadas à luz da doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores supra explicitados, importa agora proceder à subsunção jurídica da situação em análise nos autos, mais especificamente, aferir se o logótipo registando reproduz/imita as marcas prioritárias da Recorrente e/ou se é susceptível da prática de concorrência desleal.

Da avaliação comparativa dos sinais litigantes, ponderados todos os elementos probatórios carreados para os autos, ressalta à evidência a prioridade dos direitos da Recorrente e a afinidade, em parte, entre a actividade subjacente ao logótipo em apreço e os serviços visados assinalar nas marcas registadas tituladas pela Recorrente. Na realidade, entre as actividades auxiliares de transporte aéreo: assistência e despacho de aeronaves, passageiros, carga e correio, representação e supervisão de serviços a prestar por terceiros a empresas de transportes aéreos e a operadores turísticos em causa no logótipo em estudo versus os serviços de transporte rápidos internacionais visados assinalar pela marcas obstativas é inequívoco destinarem -se ambas, pelo menos, parcialmente aos mesmos consumidores. Daí serem produtos concorrentes no mesmo mercado, com utilidades, finalidades e natureza partilhadas e, sobretudo, complementares, estando numa relação de afinidade por complementaridade parcial no tocante aos transportes aéreos.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 294/19.8YHLSB

*No concernente à susceptibilidade de indução do consumidor em erro ou confusão, convirá ter presente na análise do risco de engano existirem diferentes níveis, todos os eles legalmente relevantes. Segundo Paul Mathély, no nível mais forte do risco de confusão, o comprador toma a marca/logótipo imitador pela marca autêntica e escolhe o objecto identificado com a marca/logótipo imitador crendo estar a adquirir o objecto coberto pela marca autêntica. No nível mais fraco, o comprador apercebe-se da distinção entre a marca/logótipo imitador e a marca autêntica, mas estabelece uma relação de associação entre ambas, atribuindo-lhe a mesma origem ou origens relacionadas entre ambas, sendo a escolha determinada pela sua semelhança (cfr *Le droit français des signes distinctifs*, 1984, pg 530).*

No caso em análise nos autos, da análise comparativa entre



os sinais **ELITESKY**, **SKYNET**, observa-se existir uma mera e ténue semelhança gráfica relativa ao elemento nominativo, caracterizada pela presença em todas da expressão “sky”, aparecendo no logótipo no final enquanto nas marcas no seu início. Porém, tudo o mais entre elas são dissemelhanças. Na verdade, o logótipo é constituído por uma única expressão em que “sky” aparece nele incorporado, formando uma unidade com “Elite”, não sendo por isso sustentável aquele elemento nominativo constituir o preponderante ou o “coração”, ao contrário

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

das marcas obstativas em que, pelo próprio posicionamento da expressão “Sky” no início, este elemento se afigura, de facto, ser o seu elemento nominativo nuclear. Por outro lado, do ponto de vista fonético, este logótipo e estas marcas divergirem, no essencial, no modo de ler um e outro sinal. Mais acresce, no confronto entre o logótipo e a marca mista nº 312174, como bem salientou o INPI, enquanto o primeiro associa a designação registanda a um elemento desenhístico composto por duas linhas onduladas com reivindicação de cor posicionadas por cima do nome, a segunda a respectiva componente figurativa cinge-se a uma estrutura de lettering sem cor específica situada na parte inferior, contendo ela própria os dizeres “Wordwide Express”. Donde, in casu, afigura-se por predominante o elemento figurativo face aos seus contornos por ser aquele mais apelativo e impressivo e daí o retido na memória do consumidor. Com efeito, não obstante ser doutrina aceite que o elemento nominativo tende a predominar sobre o figurativo, o certo é que também é pacífica o entendimento que a apreciação dos sinais é feita na sua globalidade e sempre de forma casuística.

Por conseguinte, na senda do já explanado neste aresto, relevando para efeitos de avaliação da imitação de marcas a ideia global retida do conjunto como sendo a mais impressiva na memória do público consumidor, com a ressalva supra anotada, impera anuir com a interpretação feita pelo INPI ao considerar, com base neste fundamento, inexistir um cenário de indução fácil e espontânea do consumidor em erro ou confusão na comparação dos sinais, por

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

globalmente distintos determinantes, por essa via, de percepções naturalmente dissemelhantes dos sinais, insusceptíveis de confusão ou de associação empresarial aos olhos do consumidor comum. Aliás, esta orientação é pacífica na jurisprudência e dominante na doutrina, expressa nomeadamente por Couto Gonçalves no Manual de Direito Industrial, onde se explicita ser o primeiro critério na comparação de sinais a apreciação das marcas no seu conjunto, só se passando à dissecação analítica quando dessa visão não for alcançável um resultado claro, dado ser a visão do conjunto a que mais sensibiliza o consumidor. A este critério acresce o da irrelevância das componentes genéricas ou descritivas. E o terceiro critério alude às marcas complexas, onde se deverá privilegiar, sempre que possível, o elemento dominante, aferido este da visão unitária e não espartilhada dos sinais das marcas em confronto (cfr 5ª ed, pg 239 e seg).

Consequentemente, à luz do enunciado, cabe concluir pela não verificação in casu dos pressupostos cumulativos da imitação de marca, em virtude de, numa visão global, os sinais do logótipo registando se distinguírem sobejamente das marcas prioritárias, não se alcançando a existência de risco de confusão fácil ou de associação à mesma origem empresarial por parte do consumidor médio.

Donde, esta conclusão condiciona também desfavoravelmente a apontada potencialidade do logótipo registando proporcionar actos de concorrência desleal na acepção legal, como fundamento de recusa do registo.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

Com efeito, o direito industrial protege a afirmação da empresa e, pela via dos direitos privativos, visa-se acautelar a sua afirmação técnica, estética, ornamental e distintiva. Pela via da concorrência desleal garante-se não seja prejudicada a afirmação autónoma da empresa ou que seja possível a afirmação desleal de outra. Nesta sede, importa aferir se as similitudes entre o logótipo registando e as marcas prioritárias revelam aptidão, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular do primeiro angariar benefícios ao “colar-se” à imagem das marcas anteriores da Recorrente, favorecendo práticas de concorrência desleal.

Para tanto, importa ter presente o conceito de concorrência desleal, definido de modo paradigmático e exímio pelo Sr Conselheiro Ponce de Leão, no Ac do STJ nº 3ª 545, datado de 18.3.2003, segundo o qual basta para o seu preenchimento nos termos da lei a oferta de idênticos bens ou serviços no mesmo mercado e esse acto ter virtualidade ou apetência para captar ou desviar clientela alheia, independentemente de, na prática, tal se concretizar num efectivo desvio ou captação de clientela alheia, mesmo que o agente não tenha actuado com o intuito de atingir tal desiderato.

Ora, in casu, do expendido neste aresto resulta vítreo inexistir essa similitude entre o logótipo registando e as marcas prioritárias susceptíveis, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular da primeira angariar benefícios à custa da associação à imagem das marcas tituladas pela Recorrente.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

Aliás, versando sobre a concorrência desleal, o Prof. Oliveira Ascensão parte da constatação que todos os operadores económicos se imitam e toda a imitação acarreta confusão. Porém, a imitação associada a actos de concorrência desleal só ocorre quando atinge graus de intolerabilidade, traduzida na existência de risco de confusão no espírito do público de fazê-lo tomar a empresa, o estabelecimento, os produtos ou serviços de uma marca pelos de outra concorrente (in Concorrência Desleal, ed. Março de 2002, pg 422 e seg).

Ora, como já analisamos, tal realidade não se verifica na situação em apreço nos autos. A admitir-se a existência de alguma margem de imitação entre as marcas em análise, esta seria balizada dentro dos aludidos parâmetros socialmente aceites e tolerados nas práticas comerciais, por insusceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão ou de risco de associação com a marca prioritária, não se enquadrando a situação em apreço na previsão do art 317 do CPI.

Por conseguinte, tudo visto e ponderado, impera concluir não se verificarem preenchidos os pressupostos da imitação de marca, nem de concorrência desleal, não merecendo qualquer censura o despacho do INPI em crise.

IV DECISÃO

Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, nego provimento ao presente recurso, mantendo o despacho recorrido do



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 294/19.8YHLSB

INPI, datado de 7.6.2019, de concessão do registo do logótipo nº 47919



ELITESKY

Custas a cargo da Recorrente (art 527 nº 1 e 2 do CPC)

Valor da Causa 30.000,01€ (Art 303 nº 1 do CPC)

Notifique e registe

*Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo
cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao
ditado pelo art 35 nº 3, aplicável ex vi do art 47 ambos do CPI*

Lisboa, ds

Brígida de Sousa e Silva

Assinado em 19-10-2020, por
Carlos M G de Melo Marinho, Juiz Desembargador

Assinado em 20-10-2020, por
Ana Isabel Mascarenhas Pessoa, Juiz Desembargador

Assinado em 20-10-2020, por
Rui Miguel Teixeira, Juiz Desembargador



Processo: 294/19.8YHLSB.L1
Referência: 16179288

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

*

SUMÁRIO:

I. No confronto entre marcas registadas, anteriores, e logótipo de registo questionado, devem concorrer, para que se materialize um quadro justificativo de denegação de registo, os seguintes elementos: a. Prioridade; b. Coincidência de objecto; e c. Susceptibilidade de confusão, erro ou associação;

II. Desgarrada da palavra de fantasia que o inclua, nenhum vocábulo parte de uma determinada língua percebida como um idioma autónomo é distintiva e «apropriável» por qualquer agente económico;

III. As marcas e o logótipo que integrem esse vocábulo não distintivo só ganham susceptibilidade de gerar desconfiança e apenas se tornam registáveis em virtude das composições de fantasia geradas através da sua absorção;

IV. Querer regressar ao elemento «disfarçado» e diluído nos signos, destacando-o e pretendendo a sua apropriação, sempre seria particularmente intolerável não só à luz do Direito constituído, mas também das exigências do bom funcionamento da economia quer a nível macro quer micro;

V. É inaceitável que uma empresa adquira o monopólio do uso de palavra constitutiva de uma língua, central e decisiva do mercado em que a mesma se movimenta, sendo que tal violaria as regras da concorrência legítima;

VI. O consumidor faz, no momento do consumo, análise globalizante, indiciária, de conjunto, assente em associações ligeiras e rápidas, atendendo mais às diferenças do que às semelhanças, comparando convicções difusas (porque assentes na memória) com percepções físicas pouco densas, deixando-se atrair por imagens, sons e palavras geradoras de impressões marcantes, fazendo rápidas sínteses em termos que não lhe permitem, no final do processo analítico, reconstituir toda a realidade, seus detalhes e respectivas características particulares;

VII. Nunca o consumidor dos serviços em apreço nos autos buscava com detalhe as três letras finais de uma palavra e as três primeiras de outra (menos ainda o faria se fosse não falante de língua inglesa) para nelas estear a conclusão de que estaria perante signos que apontavam o mesmo prestador.

*

Acordam na Secção de Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

*

I. RELATÓRIO

TRANSPORTES CENTRAIS DE VERGADELA – UNIPESSOAL, LDA., com os sinais identificativos constantes dos autos, tendo sido notificada do despacho de concessão do logótipo n.º 47919 a favor de ELITESKY, UNIPESSOAL, LDA., apresentou recurso judicial dessa decisão invocando o disposto nos arts. 38.º, a), 39.º, n.º 1, 40.º e 41.º do Código da Propriedade Industrial.



Processo: 294/19.8YHLSB.L1
Referência: 16179288

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

O Tribunal «a quo» descreveu os contornos da acção e as suas principais ocorrências processuais até à sentença nos seguintes termos:

Transportes Centrais de Vergadela, com sede na Rua da Memória nº 6 – 1º Esq em Lisboa, na qualidade de titular das marcas nacionais nº 312174e 338822, veio interpor recurso judicial do despacho proferido pelo Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, em 7.6.2019, de concessão do registo do logótipo nº 47919 [imagem não reproduzida], peticionando a revogação da decisão recorrida de concessão do registo do logótipo enunciado.

Aduz, em síntese, que o logótipo requerido constitui uma imitação das marcas registadas por si tituladas, face ao preenchimento dos três pressupostos plasmados no art 232 nº 1 al b) do CPI: as marcas têm prioridade sobre o pedido de registo do logótipo; é manifesto estarem os serviços para os quais o logótipo foi depositado, na sua globalidade, abrangidos pelo actuação das marcas da reclamante; e ser inegável a susceptibilidade de indução em erro ou confusão o público consumidor ou de risco de associação entre a marca registada e logótipo requerido.

Conclui a Recorrente estar convicta da concessão do registo do logótipo em apreço ser susceptível de colocar em perigo as normas do comércio em sede de concorrência desleal, além de concretizar uma efectiva confusão e/ou associação prejudicial, colocando em causa a protecção do interesse do empresário em delimitar a sua posição no mercado frente a outros competidores, a par do interesse do consumidor em não ser confundido sobre a origem empresarial da prestação adquirida.

Cumprido o art 42 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.

Citada a Recorrida, esta pronunciou-se pela manutenção do despacho de concessão do registo do logótipo, porquanto não só considera inexistir identidade/afinidade dos produtos/serviços entre eles, como o consumidor médio diferencia espontaneamente os sinais litigantes face às elevadas dissemelhanças gráficas, fonética e figurativos entre eles, insusceptíveis de serem confundidas ou associadas. Acresce ser a expressão “sky” de uso frequente, insusceptível de apropriação por um único agente económico, tratando-se de uma marca fraca, determinante de um âmbito de protecção mais estreito com confronto com potenciais marcas confundíveis e limitando à parte original.

Foi proferida sentença que negou provimento ao recurso mantendo o despacho recorrido do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, datado de 7.6.2019, de concessão do registo do logótipo nº 47919.

É dessa decisão que vem o presente recurso interposto por TRANSPORTES CENTRAIS DE VERGADELA – UNIPessoal, LDA., que alegou e apresentou as seguintes conclusões:

1. Salvo o devido respeito, a Recorrente está firmemente convicta de que a sentença que por via deste recurso se impugna, que confirmou o despacho de concessão do pedido de registo do logótipo n.º 47919, emitido pelo Recorrido, configura um lapso na análise da realidade fáctico-jurídica.



Processo: 294/19.8YHLSB.L1
Referência: 16179288

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

2. Isto porque, salvo melhor opinião, o despacho de concessão do logótipo configura uma violação das disposições conjugadas dos arts. 232.º, n.º1, b) e 238.º, a) e b) do CPI, por estarem preenchidos os pressupostos legais de imitação e/ou usurpação das marcas de que a Recorrente é titular.

3. Ao invés daquele que foi a posição sufragada pelo Tribunal a quo, é notório que tanto num sinal como nos outros o vocábulo preponderante e/ou dominante é a expressão “sky”,

4. sendo certo que o facto de, no caso de nas marcas da Recorrente aquela expressão surgir em primeiro lugar e no logótipo em causa no final, não lhe retira essa natureza nuclear e/ou fulcral – basta pensar em exemplos como as marcas “Walt Disney”, “Coca Cola”, “Hello Kity”, “Um Bongo”, etc., em que o último vocábulo é aquele assume capacidade distintiva e identificativa do produto perante o público a que se dirigem.

5. É o estrangeirismo “Sky” que domina e/ou distingue os sinais em conflito e que, nessa medida, os consumidores reterão primeira e definitivamente na memória,

6. ao que acresce o facto de ser entendimento pacífico que, via de regra, o elemento fonético prevalece face ao elemento figurativo e/ou gráfico,

7. bem como de, no caso concreto, não terem sido adicionadas ao vocábulo “SKY” quaisquer outras expressões com carácter descritivo ou distintivo, não sendo, por isso, nem as expressões “Net” ou “Worldwide Express” nem o sintagma “Elite”, per se, suscetíveis de individualizar ou caracterizar o tipo de serviços ou produtos oferecidos pelas marcas/logótipo em confronto.

8. Aliás, neste particular já se pronunciou o Tribunal a quo em sentido contrário à posição que adotou na douda sentença quando, em casos idênticos, considerou ser a expressão “SKY” inequivocamente aquela que se mostra preponderante nos sinais então em confronto – cfr. processos n.ºs 122/14.0YHLSB e 495/11.7TYLSB.

9. Seja como for, o que importa é que no caso sub judice se verifica a cumulação dos pressupostos legais de que depende a recusa do registo (cfr. arts. 232.º, n.º 1, b), e 238.º, a) b) do CPI), porquanto se constata (i) a imitação, em parte, de marca anteriormente registada (o termo “SKY”), (ii) para produtos ou serviços idênticos ou afins (tanto as marcas SKYNET como o logótipo a registar abrangem serviços de transporte, existindo, como reconhecido pelo Recorrido e pelo Tribunal a quo, identidade das atividades).

10. Na verdade, esta similitude entre as atividades perseguidas pelos sinais em confronto comporta um elevado risco de confusão e/ou, no mínimo, associação entre eles, pois que dirigindo-se ao mesmo tipo de serviços (de transportes) é evidente que o público alvo será também muito idêntico, senão o mesmo.

11. Inclusive, foi a própria sentença que deu como assente que “é inequívoco destinarem-se ambas, pelo menos, parcialmente aos mesmos consumidores. Daí serem produtos concorrentes no mesmo mercado, com utilidades, finalidades e natureza partilhadas e, sobretudo, complementares, estando numa relação de afinidade por complementaridade parcial no tocante aos transportes aéreos”.

12. Ora, como é óbvio, existindo uma sobreposição ou, no mínimo, uma complementaridade no ramo das atividades, o consumidor médio em ambos os casos será tendencialmente o mesmo, culminando na manifesta suscetibilidade de erro e/ou confusão entre os sinais aquando da busca pelos serviços ou produtos oferecidos – ao invés do que sucederia na eventualidade de o vocábulo “SKY” estar a ser utilizado, por exemplo, no setor dos transportes versus o setor da alimentação.

13. Por outras palavras, o consumidor menos atento – especialmente aquele que se mova no ramo de atividade e/ou irradiação do objeto destes sinais –



Processo: 294/19.8YHLSB.L1
Referência: 16179288

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

poderá, com um alto grau de probabilidade, ser induzido em erro ou confusão face à similitude dos conceitos em jogo, ou quiçá, julgar que as diferenças entre os sinais em conflito configuram somente variações menores na natureza dos respetivos serviços – ou que decorrem de uma estratégia de marketing – e não que identificam produtos e serviços provenientes de empresas ou de fontes de produção distintas.

14. Por conseguinte, ressalta à evidência que, pelo menos em abstrato, existirá o risco de desvio de clientela de uma empresa para a outra – sendo certo que esse risco ou potencial risco nem sequer necessita de ser concreto ou efetivo, bastando uma mera suscetibilidade de vir a suceder – como acontece no presente litígio.

15. Assim sendo, pressuposto que no caso em apreço se verificam a identidade fonética – majorada pela preponderância do vocábulo “SKY” –, a identidade de atividades, a identidade no público-alvo/consumidor médio, dúvidas não restarão de que um juízo comparativo entre as marcas e o logótipo em confronto, gizado pelos critérios da finalidade, utilidade, natureza da atividade, circuitos e hábitos de distribuição, substituição, complementaridade e acessoriedade, permitirá concluir que, à luz do disposto nos arts. 232.º e 238.º do CPI, o logótipo é um sinal objetivamente confundível com as marcas e SKYNET detidas pela Recorrente,

16. razão pela qual, salvo o devido respeito por melhor opinião, jamais deveria ter sido confirmado o despacho de concessão do pedido de registo daquele logótipo.

Terminou pedindo a revogação da sentença proferida pelo Tribunal a quo e a sua substituição por uma decisão que recuse o registo do logótipo em apreço nos autos.

ELITE SKY UNIPessoal L.DA respondeu às alegações de recurso concluindo:

A-Salvo o devido respeito, que a Doute Sentença proferida pelo Tribunal a Quo , quer o despacho de concessão do pedido de registo do logótipo nº 47919, proferido pelo INPI , não configura uma violação das disposições conjugadas dos arts. 232º, nº 1, b) e 238º, a) e b) do CPI. 2.

B- A Recorrente e a sociedade comercial “ELITE SKY UNIPessoal LDA.”, têm as suas sedes , em regiões diferenciadas do território nacional e para além disso , apenas exercem parcialmente actividade no mesmo segmento de mercado,tal como referido na doute Sentença.

C- Pelo que salvo melhor opinião, não se verifica qualquer imitação pela parte contrária das marcas da Recorrente , também pelo facto das marcas da Recorrente , apresentarem elevadas dissemelhanças, gráficas e fonéticas, com o logotipo da parte contrária, suficientes para o distinguirem das marcas da Recorrente.

D- O logotipo da parte contrária , não entra em conflito com as marcas da Recorrente, o que se explica , entre outros factores , pelo facto do vocábulo único “SKY”, apresentar no final , em termos gráficos e sonoros , que é diverso dos sinais da Recorrente.



Processo: 294/19.8YHLSB.L1
Referência: 16179288

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

E-O que significa que, o consumidor médio, estabelece a diferenciação de forma espontânea e sem necessidade de confronto comparativo directo.

F-Com efeito, a coexistência do elemento “SKY”, nas marcas em cotejo, não induz o consumidor em erro, pois a reprodução sonora, não é semelhante, é diversa a ordem das vogais (Recorrida-E-I-E / Recorrente -E), no plano de semelhança fonética, traduzida sobretudo em termos do impacto auditivo, resulta em qualquer caso, distinta a expressão fonética do vocábulo único “SKYNET” e a expressão de vocábulo único “ELITESKY”.

G-Sendo ainda de ter presente que o elemento nominativo SKY, por si só não reveste um carácter distintivo particularmente forte.

H- Assim como não existe semelhança com outras marcas que se encontram registadas- LSKY(www.lsky.pt) e SKYVALET (www.skyvalet.com) em que também têm um elemento nominativo comum “SKY”, e que por razões que a Recorrida desconhece não foram alvo de recurso!!

I-Veja-se o decidido no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, datado de 12.03.2009, em que foi Relatora a Exma. Senhora Juíza Desembargadora Isabel Canadas, processo 4714/08-2, disponível em www.dgsi.pt.

J- Assim, concordamos na íntegra, com os argumentos aduzidos na Doute Sentença, sobre a falta de semelhança gráfica, figurativa, fonética entre as marcas obstativas, pelo que consequentemente também não existirá concorrência desleal, devendo confirmar-se o decidido na Doute Sentença proferida pelo tribunal a quo.

Cumprido o disposto na 2.ª parte do n.º 2 do art. 657.º do Código de Processo Civil, cumpre apreciar e decidir.

É a seguinte a questão a avaliar:

No caso em apreço, materializa-se um quadro de imitação parcial de marca anteriormente registada para produtos ou serviços idênticos ou afins, existindo um elevado risco de confusão e/ou, no mínimo, associação entre os elementos distintivos em confronto, pelo que não deveria ter sido autorizado o registo do logótipo referido nos autos?

II. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação de facto

Vem provado que:

1. Em 7.6.2019, o Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI proferiu despacho pelo qual concedeu o registo do logótipo nacional nº 47919,



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 294/19.8YHLSB.L1
Referência: 16179288



para identificar a actividade económica de prestação de serviços de assistência e despacho de aeronaves, passageiros, carga e correio, actividades de representação e supervisão dos serviços a prestar a terceiros a empresas de transportes aéreos e a operadores turísticos, relativo ao pedido apresentado pela Recorrida em 4.1.2019.

2. Em 7.6.1996, a Recorrente obteve o registo da marca nacional nº 312174,



para assinalar os serviços de transportes rápidos internacionais, na classe 39ª da classificação internacional de Nice, relativo ao pedido apresentado em 22.8.1995.

3. Em 29.10.2001, a Recorrente obteve o registo da marca nacional nº 338822 “SKYNET”, para assinalar “serviços de transportes rápidos internacionais”, na classe 39ª da classificação internacional de Nice, relativo ao pedido apresentado em 30.7.1999.

Fundamentação de Direito

No caso em apreço, materializa-se um quadro de imitação parcial de marca anteriormente registada para produtos ou serviços idênticos ou afins, existindo um elevado risco de confusão e/ou, no mínimo, associação entre os elementos distintivos em confronto, pelo que não deveria ter sido autorizado o registo do logótipo referido nos autos?

Face às datas de apresentação do pedido de registo de logótipo e da decisão incidente sobre essa pretensão e ao disposto nos arts. 15.º e 16.º do Decreto-



Processo: 294/19.8YHLSB.L1
Referência: 16179288

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Lei n.º 110/2018, de 10 de Dezembro, é aplicável nos presentes autos a versão do Código da Propriedade Industrial anterior à aprovada pelo apontado diploma legal.

Mostram-se adequadas ao Direito constituído e não vêm questionadas no recurso, as noções enunciadas pelo Tribunal «a quo» relativas a «marca» (particularmente as reportadas aos termos da sua definição no art. 222.º do Código da Propriedade Industrial, às suas modalidades de expressão e respectiva função), e «logótipo» (designadamente no que se reporta à sua constituição, função e uso).

Seria ocioso, inútil e *contra legem*, designadamente face ao estabelecido no n.º 1 do art. 639.º e no n.º 4 do art. 635.º, ambos do Código de Processo Civil, reabrir a análise desses conteúdos pacíficos, assentes nos autos e neles devidamente enquadrados.

O mesmo ocorre quanto às considerações lançadas na sentença criticada no que se reporta aos contornos de emergência dos direitos de propriedade inerentes e faculdades daí emergentes, particularmente do direito de exclusão de terceiros do respectivo uso, imitação ou usurpação. Neste contexto, mostram-se válidas as referências ao estabelecido nos arts. 224.º n.º 1 e 258.º, ambos do Código da Propriedade Industrial.

Não menor acerto revela a referência central às funções de assegurar a lealdade da concorrência e de evitar o erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência dos bens, desempenhada pelas restrições de acesso aos signos identificativos de outro determinado agente económico no quadro da sua actuação no mercado.

Teve razão, ainda, o Tribunal «a quo» ao enquadrar a questão que lhe foi proposta na al. b) do n.º 1 do art. 304.º-I do encadeado normativo sempre sob menção. Com efeito, cabendo-lhe apreciar a existência de imitação de marca por logótipo, era sua obrigação avaliar se, em abstracto, a colisão dos ditos signos, de distinta natureza,



Processo: 294/19.8YHLSB.L1
Referência: 16179288

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

poderia obstar ao registo. E a resposta surgia clara na apontada norma: é fundamento de recusa de registo de logótipo a *«reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins aos abrangidos no âmbito da actividade exercida pela entidade que se pretende distinguir, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou se criar o risco de associação com a marca registada»*.

O Órgão Jurisdicional identificou também correctamente serem três os elementos que deveriam concorrer para que o registo devesse ser denegado, a saber:

- a. Prioridade;
- b. Coincidência de objecto; e
- c. Susceptibilidade de confusão, erro ou associação.

Quanto aos dois primeiros requisitos de denegação, não o disse o Tribunal «a quo» mas devemos nós dizê-lo nesta sede, por serem elementos inafastáveis do processo analítico, que: a) as duas marcas indicadas na fundamentação de facto foram registadas em data claramente anterior à da decisão de concessão do registo do protótipo aí mencionado e b) existe coincidência de objectos de actividade, ao menos ao nível das menções «transportes», «carga» e «correio» referenciadas pelo logótipo e «transportes (...) internacionais apontados pelas marcas.

Restava ao Tribunal «a quo», tendo «saltado» esta análise, ponderar, como fez, a materialização da susceptibilidade indicada na al. c., supra.

Quanto a esta, a avaliação feita na Primeira Instância é explicativa, clara, razoável, provida de sentido técnico e dotada de adequação ao material fáctico acolhido.

Comparavam-se as menções verbais «elitesky» e «skynet worldwide express».



Processo: 294/19.8YHLSB.L1
Referência: 16179288

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Eram irrelevantes os grafismos, atenta a sua simplicidade, apenas manifestada na escolha de tipos gráficos, no que tange às marcas. Tal escolha de tipos não assumiu carácter distintivo e relevante. Quanto ao logótipo exornava-o um símbolo ondulante gerador de um ligeiro efeito tridimensional que acompanhava, a um nível superior, uma palavra de fantasia e que deixava, a quem o observasse com pouca atenção, uma noção subjacente de «já visto» ou de confronto com algo não particularmente original.

Resultava das características descritas que, *in casu*, o consumidor não podia ter dúvidas de que comparava um signo exclusivamente verbal com um outro que continha algum grafismo e não era, consequentemente, meramente onomástico.

Esta percepção tinha que conduzi-lo à conclusão de que, de todo o acervo de inscrições em confronto, apenas coincidiam três letras. Tais letras, para os falantes de línguas inglesa poderiam referenciar a palavra «céu», ou seja, «sky» nessa língua. Para esses falantes, e apenas para eles, resultaria globalmente percebido que ambas as empresas se dedicavam a algo ligado ao «céu» e, em decorrência da obtenção desta noção, eventualmente, que poderiam estar aí abrangidas actividades realcionadas com transportes aéreos.

Porém, aqui começavam e acabavam as semelhanças. Desde logo, mesmo quanto a estas simples três letras, as mesmas não ocupavam idêntica oposição nos nomes de ficção criados: com efeito, no protótipo localizavam-se no início do vocábulo e nas marcas no final de um deles.

Por outro lado, ainda que a percepção global não fosse a relevante (e é, como melhor se verá), sempre «sky», enquanto palavra isolada, não teria qualquer carácter distintivo. Trata-se de vocábulo de uso comum, componente de uma língua de grande relevo, particularmente na área comercial e industrial e, não de somenos importância, constitui a mesma referente essencial enquanto elemento indicativo de um



Processo: 294/19.8YHLSB.L1
Referência: 16179288

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

ramo e tipo de actividade económica, na qual avultam os transportes aéreos, e em cujo âmbito se movem as partes em litígio.

Neste quadro, duplamente, nem a palavra é distintiva nem a mesma é apropriável por qualquer agente económico.

As marcas e o logótipo, justamente por o vocábulo integrante «sky» não ser distintivo, só ganham susceptibilidade de gerar destrição e apenas foram registáveis em virtude das composições de fantasia em o mesmo foi integrado e diluído e da inserção de uma expressão complementar, no que se refere às marcas, e grafismo associado (ainda que de *per si* não particularmente distintivo), no que se reporta ao logótipo.

Neste quadro balizador, querer regressar ao elemento «disfarçado» e diluído nos signos, destacando-o e pretendendo a sua apropriação, sempre seria particularmente intolerável não só à luz do Direito constituído mas também das exigências do bom funcionamento da economia quer a nível macro quer micro.

Num tal contexto, a Recorrente, aparentando pretender proteger a concorrência leal por se apresentar a defender as suas marcas, antes veio propor ao sistema de administração da Justiça a prática de um acto severamente anti-concorrencial, ou seja, que lhe fosse concedida, para uso privado futuro, com carácter excludente e possibilidade de utilização dos mecanismos de tutela do direito de propriedade, a titularidade da palavra «sky» reportada à sua actividade de transportes aéreos. Estaria conseguido um efeito sinistro em termos económicos: uma empresa que nem se demonstrou ter, sequer, relevo no mercado em que se movimenta, adquiriria o monopólio do uso de palavra central e decisiva desse mercado e a mesma surgiria já referenciada a transportes aéreos por para tal apontar o seu âmbito de actividades económicas, registado.



Processo: 294/19.8YHLSB.L1
Referência: 16179288

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Saldo o devido respeito, não tem qualquer sentido esta pretensão e antes a mesma visa a obtenção de um resultado ilícito, designadamente porque anti-concorrencial.

Apesar do carácter flagrante da insustentabilidade do resultado visado através do recurso, não se deixará de dizer que não funciona como pretendido a análise feita pelo consumidor. Antes a sua avaliação ocorre, conforme se vem insistentemente referindo em decisões de idêntico jaez, de forma globalizante, indiciária, de conjunto, assente em associações ligeiras e rápidas, que atende mais às diferenças do que às semelhanças, que compara convicções difusas (porque assentes na memória) com percepções físicas pouco densas, que se deixa atrair por imagens, sons e palavras geradoras de impressões mais marcantes, que faz rápidas sínteses em termos que não permitem, no final do processo analítico, reconstituir toda a realidade, seus detalhes e respectivas características particulares – vd., quanto a este método de análise sempre identificado no acto de consumo os Acórdãos do TJUE C-251/95, *SABEL*, C-39/97, *Canon*, C-108/97 e C-109/97, *Windsurfing Chiemsee Produktions*, C-342/97, *Lloyd Schuhfabrik Meyer*, C-425/98, *Marca Mode* e do Tribunal de Primeira Instância T-292/01, *Phillips-Van Heusen* e T-112/03, *L'Oréal*.

Assim sendo, mister é concluir que nunca o consumidor dos serviços em apreço buscaria com detalhe as três letras finais de uma palavra e as três primeiras de outra (menos ainda o faria se fosse não falante de língua inglesa) para nelas estear a conclusão de que estaria perante signos que apontavam o mesmo prestador.

Não é possível, na situação em apreço, atenta toda a força individualizadora dos elementos em confronto (justamente porque combinados numa mole ideográfica mais extensa e parcialmente de fantasia), concluir pela materialização de uma imitação total ou parcial de marcas anteriores e, menos, da possibilidade de o consumidor se equivocar, recorrendo a um serviço pensando estar a aceder a outro, se confundir



Processo: 294/19.8YHLSB.L1
Referência: 16179288

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

quanto à identidade dos prestadores e suas valias ou de considerar que o logótipo referenciaria as duas marcas brandidas no recurso.

É flagrantemente improcedente a impugnação judicial sob avaliação.

III. DECISÃO

Pelo exposto, julgamos a apelação improcedente e, em consequência, confirmamos a sentença impugnada.

Custas pela Apelante.

*

Lisboa, 20.10.2020

Carlos M. G. de Melo Marinho (Relator)

Ana Isabel de Matos Mascarenhas Pessoa (1.ª Adjunta)

Rui Miguel de Castro Ferreira Teixeira (2.º Adjunto)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2595914	2011.07.21	2020.12.31	CARLSBERG BREWERIES A/S	DK	B67D 1/04 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2769654	2013.02.24	2020.12.31	GRELHAÇO - INDÚSTRIA DE ARTIGOS EM AÇO INOX, LDA.	PT	A47J 37/06 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2975892	2013.07.19	2021.01.04	ZTE CORPORATION	CN	H04W 64/00 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3002135	2012.04.02	2021.01.04	DEFENSE PRODUCTS AND SERVICES GROUP, INC.	US	B60D 1/54 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3058569	2014.10.10	2020.12.30	FRAUNHOFER GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER ANGEWANDTEN FORSCHUNG E.V.	DE	G10L 19/20 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3164435	2015.07.01	2021.01.04	HENKEL AG & CO. KGAA	DE	C08G 18/48 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3186241	2015.08.28	2021.01.04	CHDI FOUNDATION, INC.	US	C07D 403/02 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3230320	2015.12.09	2020.12.31	REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.	US	C07K 16/28 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3253990	2016.01.22	2021.01.04	RICHARD V. CAMPBELL	US	F16G 11/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3253991	2016.01.22	2021.01.04	PHILLIP BULL	US	F16G 11/04 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3374435	2016.11.10	2020.12.30	E INK CORPORATION	US	C09B 5/34 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3377331	2016.11.15	2020.12.31	KARSTEN MANUFACTURING CORPORATION	US	B60B 19/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3524657	2006.03.03	2020.12.31	THE CHEMOURS COMPANY FC, LLC	US	C09K 5/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3584172	2018.06.18	2021.01.04	ADB SAFEGATE SWEDEN AB	SE	B64F 1/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
109803	2016.12.22	2021.01.05	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	PT	C02F 1/56 (2006.01)	recusado nos termos do n.º 9 do art. 70.º, com referência à alínea e) do n.º 1 do art. 75.º, do cpi.
110627	2018.03.15	2021.01.05	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	G01N 1/28 (2006.01)	recusado ao abrigo do n.º 9 do art. 70.º com referência à alínea a) do n.º 1 do art. 75.º do cpi.
116732	2020.09.17	2021.01.05	FUQING KAILIAN ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD.	CN		recusado nos termos do n.º 7 do artigo 62º do cpi.
116733	2020.09.17	2021.01.05	FUZHOU CHANGLE AIDELI ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD.	CN		recusado nos termos do n.º 7 do artigo 62º do cpi.
116735	2020.09.17	2021.01.05	FUZHOU ECONOMIC AND TECHNOLOGICAL DEVELOPMENT ZONE ZHAOWANGYI INTELLIGENT TECHNOLOGY CO., LTD.	CN		recusado nos termos do n.º 7 do artigo 62º do cpi.
116795	2020.09.29	2021.01.05	WUHAN XINJIEHAO AUTO ACCESSORIES CO., LTD.	CN		recusado nos termos do n.º 7 do art. 62º do cpi.
116796	2020.09.29	2021.01.05	ZHENGZHOU BO'AO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD.	CN		recusado nos termos do n.º 7 do art. 62º do cpi.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2915441	2013.02.27	2020.12.28	PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A.	CH	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1157612	2000.12.26	2020.12.26	NIPPON SODA CO., LTD.	JP	
1174055	2000.12.27	2020.12.27	SHIKEN CO., LTD	JP	
1219209	2000.12.27	2020.12.27	INTERDIDAK, S.L.	ES	
1242791	2000.12.27	2020.12.27	MINOL INTERNATIONAL GMBH & CO. KG	DE	
1362931	2000.12.27	2020.12.27	UNAXIS BALZERS AKTIENGESELLSCHAFT	LI	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2228152	2007.10.31	2020.12.28	CROWN PACKAGING TECHNOLOGY INC	US	B21D 51/44 (2020.01)	FALTA TRADUÇÃO DE ALTERAÇÕES:

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
19704	1990.04.26	2020.12.28	NEOLAR - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, LDA.	PT	

Caducidades por limite de vigência - MM3L

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
17273	1984.12.26	2020.12.26	ASTRA-CALVÉ S.A.	FR	
24467	1994.12.28	2020.12.28	NATURVITA S.L.	ES	
27218	1995.12.28	2020.12.28	GLAXO GROUP LIMITED	GB	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **654671** **MNA**

(220) 2020.12.08

(300)

(730) **PT ARTE DO FAZER LDA**

(511) 30 ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; ARROZ DOCE; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; BAGAS COBERTAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BARRAS DE NOGADO COBERTAS DE CHOCOLATE; BISCOITOS AROMATIZADOS; BISCOITOS COM SABOR A QUEIJO; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS CONFECCIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [COMESTÍVEIS]; BOLACHAS WAFER SALGADAS; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; CHOCOLATE; CHOCOLATE AERADO; CHOCOLATE COM ALCOOL; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; CHOCOLATES; CHOCOLATES DE LICOR; CONFEITARIA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEIÇÕES DE MOUSSE; CONFEITARIA COM AÇÚCAR AROMATIZADO; CONFEITARIA COM RECHEIO DE VINHO; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE BEBIDAS ESPERITUOSAS; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; CONFEITARIA À BASE DE LATICÍNIOS; CONFEITARIA DE CHOCOLATE COM AROMA DE PRALINÉ; CONFEITARIA DE CHOCOLATE CONTENDO PRALINAS; CONFEITARIA LÁCTEA CONGELADA; CONFEITARIA QUE CONTEM COMPOTA; CONFEITARIA QUE CONTEM GELEIA; CREME INGLÊS; CREMES (CUSTARDS); CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR O PÃO; CREMES DE LEITE E OVOS [SOBREMESAS DE FORNO]; CREMES DE OVOS; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR QUE CONTÊM FRUTOS DE CASCA RIJA; CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; CROISSANTS; CRUMBLES; CUSTARD (CREME INGLÊS DE LEITE E OVOS); DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DOCES GELADOS; DOÇARIA COZIDA; FARÓFIAS; FONDUE DE CHOCOLATE; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS

OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS SECOS COBERTOS[CONFEITARIA]; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); INGREDIENTES À BASE DE CACAU PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MASSA PARA BISCOITOS; MAÇAPÃO; MAÇAPÃO DE CHOCOLATE; MISTURAS DE CHOCOLATE QUENTE; MOLHO DE CHOCOLATE; MOUSSE [DOÇARIA]; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; PÃO; PÃES COM CHOCOLATE; PÃEZINHOS COM DOCE; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTA DE FRUTA [CONFEITARIA]; PASTELARIA VARIADA; PAVLOVAS COM SABOR A AVELÃ; PAVLOVAS FEITAS COM AVELÃ; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PUDINS; SANDUÍCHES BARRADAS COM CREME DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; TRANÇAS DE MASSA FRITA

(591) Pantone 124 U;

(540)



CONFEITARIA
CASA BORBA
FAMÍLIA DESDE 1891

(531) 2.1.1 ; 26.4.14

(210) **654699** **MNA**

(220) 2020.12.08

(300)

(730) **PT SOFIA JACINTO MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA**

(511) 36 MEDIAÇÃO DE SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

(591) COM69Y100k0;COM69Y0k100;
(540)



CHANGES

(531) 1.7.1 ; 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.18



(531) 10.3.4 ; 29.1.98

(210) **654774** **MNA**
(220) 2020.12.09
(300)
(730) **PT ANA RITA DA COSTA CAMELO**
(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES
(591)
(540)



(531) 26.1.5 ; 26.1.18 ; 27.99.13

(210) **654919** **MNA**
(220) 2020.12.12
(300)
(730) **PT MARCELO ALEXANDRE LOPES LOURENÇO DOS SANTOS CORREIA**
(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA
(591)
(540)

(210) **655149** **MNA**
(220) 2020.12.16
(300)
(730) **PT CROPSEEDS - COMÉRCIO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS, LDA**
(511) 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS FLORESTAIS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS FLORESTAIS EM ESTADO BRUTO; PRODUTOS FLORESTAIS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS

(591)
(540)



(531) 5.5.20 ; 5.5.21 ; 26.4.5 ; 27.5.10

(210) **655177** **MNA**
(220) 2020.12.12
(300)
(730) **PT NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA**
(511) 35 SERVIÇOS DE MERCHANDISING
(591)
(540)



(531) 24.1.5 ; 24.7.1 ; 24.17.1 ; 27.5.1

(511) 20 CAMAS; COLCHÕES; SOMMIERS; SOMMIERS PARA COLCHÕES; PROTECTORES DE COLCHÕES; SOMMIERS DE MOLAS; SOMMIERS DE RIPAS; SOMMIERS DE CAMAS; BASES DE CAMAS; ALMOFADAS; ALMOFADAS DE ENCOSTO; TRAVESSEIROS; MOBILIÁRIO.

(591)

(540)



(531) 24.13.25 ; 27.5.1

(210) **655361** MNA

(220) 2020.12.19

(300)

(730) **PT RICARDO REYNAL - PRODUTOS ALIMENTARES UNIPESOAAL LDA**

(511) 29 PEIXE ENLATADO; PASTÉIS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PEIXE, NÃO VIVO; PEIXE, NÃO VIVO; PASTAS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PEIXE EM LATA; PEIXE DE CONSERVA; PEIXE EM CONSERVA; ANCHOVAS; PATÉ DE ANCHOVAS; ANCHOVAS, NÃO VIVAS; SARDINHAS, NÃO VIVAS; ATUM [EM CONSERVA]; ATUM, NÃO VIVO; ATUM [NÃO VIVO]; ATUM EM ÓLEO; CONSERVAS DE MARISCO; PEIXE FUMADO; PASTA DE PEIXE FUMADO; PRODUTOS DE PEIXE PREPARADOS PARA CONSUMO HUMANO; PRODUTOS DE PEIXE PROCESSADOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; PRODUTOS DE PESCADO EM FRASCOS; MOLUSCOS [NÃO VIVOS]; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PEIXE, MARISCO E PASTA PARA BARRAR À BASE DE MOLUSCOS

(591) AZUL, BRANCO;

(540)



(531) 1.1.17 ; 1.15.24

(210) **655401** MNA

(220) 2020.12.20

(300)

(730) **PT PHFMA EXPRESS LDA**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR TERRA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE
42 DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN

(591) Pantone Warm Red C;

(540)



(531) 29.1.1

(210) **655402** MNA

(220) 2020.12.20

(300)

(730) **PT SURFCLOUD LDA**

(511) 28 ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO

(591)

(540)



(531) 1.15.24 ; 27.5.1 ; 27.5.4

(210) **655378** MNA

(220) 2020.12.21

(300) 2020.12.17 ES M4099009

(730) **ES PIKOLIN, S.L.**

- (210) **655405** **MNA**
 (220) 2020.12.20
 (300)
 (730) **PT MARIA EMÍLIA MARTINS MATOS DA SILVA**
 (511) 35 CONSULTADORIA EM RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS E DE LÍDERES
 41 ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS
 (591) ROSA; LILAS; AMARELO; VERDE;
 (540)



- (531) 2.1.97 ; 24.17.17 ; 26.13.1 ; 27.5.1 ; 27.99.8 ; 27.99.23 ; 29.1.14

- (210) **655409** **MNA**
 (220) 2020.12.21
 (300)
 (730) **PT MANUEL, FERREIRA & AUGUSTO, LDA**
 (511) 20 MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO EM MADEIRA; MOBILIÁRIO; BALCÕES [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO INTEGRADO; MOBILIÁRIO METÁLICO; CÔMODAS [MOBILIÁRIO]; CREDÊNCIAS [MOBILIÁRIO]; GARRAFEIRAS [MOBILIÁRIO]; PEDESTAIS [MOBILIÁRIO]; PÉRGULAS [MOBILIÁRIO]; CHAVEIROS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS [MOBILIÁRIO]; APARADORES [MOBILIÁRIO]; ARQUIVADORES [MOBILIÁRIO]; ARQUIVOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO TRANSFORMÁVEL; SECRETÁRIAS [MOBILIÁRIO]; CONSOLAS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL; BARES [MOBILIÁRIO]; BANCOS (MOBILIÁRIO); MÓDULOS (MOBILIÁRIO); ESTANTES (MOBILIÁRIO); MOBILIÁRIO ALMOFADADO; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO ENCASTRADO; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; DIVISÓRIAS MÓVEIS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS AMOVÍVEIS [MOBILIÁRIO]; TOALHEIROS [MOBILIÁRIO]; MOSTRUÁRIOS [MOBILIÁRIO]; CARRINHOS [MOBILIÁRIO]; CAVALETES [MOBILIÁRIO]; FUTONS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; MOBILIÁRIO DE ARRUMAÇÃO; MOBILIÁRIO DE ARMAZENAMENTO; MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAMENTO; BANCOS PORTÁTEIS

[MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO EM CANA; MOBILIÁRIO PARA EXPOSIÇÃO; UNIDADES EXPOSITÓRIAS (MOBILIÁRIO); MOBILIÁRIO PARA SENTAR; ASSENTOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO DE METAL; SUPORTES GIRATÓRIOS [MOBILIÁRIO]; EXPOSITORES ROTATIVOS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS SEPARADORES (MOBILIÁRIO); MOBILIÁRIO EM MADEIRA; MOBILIÁRIO ESTOFADO CONVERTÍVEL; MOBILIÁRIO EM VIME; MOBILIÁRIO DE INTERIOR; MOBILIÁRIO DE VIDRO; MOBILIÁRIO EM AÇO; SECRETÁRIAS MODULARES [MOBILIÁRIO]; POLTRONAS RECLINÁVEIS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; BIOMBOS METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA BEBÊS; MOBILIÁRIO PARA CRIANÇAS; DIVISÓRIAS METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA INFANTÁRIOS; BANCOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; PAINÉIS PARA MOBILIÁRIO; CARRINHOS BUFETE [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIO; GAVETAS PARA MOBILIÁRIO; PERNAS PARA MOBILIÁRIO; PÉS PARA MOBILIÁRIO; ARMÁRIOS INSONORIZADOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO E MÓVEIS; MOBILIÁRIO PARA BANCOS; MOBILIÁRIO PARACAMPISMO; MOBILIÁRIO DE CAMPISMO; MOBILIÁRIO PARA AUTOCARAVANAS; MOBILIÁRIO EM COURO; SUPORTES MULTIUSOS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES MULTIPOSICIONAIS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA COMPUTADORES; PORTA-CARTAS [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE MOBILIÁRIO; DIVISÓRIAS AUTÔNOMAS [MOBILIÁRIO]; PORTA-LIVROS [MOBILIÁRIO]; PORTAS PARA MOBILIÁRIO; PRATELEIRAS PARA MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO EM METAL; MOBILIÁRIO DE JARDIM; MOBILIÁRIO PARA SAUNAS; MOBILIÁRIO PARA VESTIÁRIOS; MOBILIÁRIO PARA PÁTIOS; MOBILIÁRIO DE BAMBU; MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; PRATELEIRAS PRÉ-FABRICADAS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO FEITO DE VIME; CADEIRAS OU ASSENTOS (MOBILIÁRIO); BANCOS COM TORNOS [MOBILIÁRIO]; SECRETÁRIAS PARA ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; CAIXAS PARA BRINQUEDOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; ESTAÇÕES DE TRABALHO [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA TELEFONES [MOBILIÁRIO]; APOIOS PARA TELEFONE [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS DE PAREDE (MOBILIÁRIO); CAIXOTES PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; CAIXOTES PARA ARMAZENAGEM [MOBILIÁRIO]; CAIXAS DE ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS DE ESPAÇOS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS METÁLICAS REMOVÍVEIS [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DIVISÓRIOS METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS DE REMESSAS [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE ESTANTES [MOBILIÁRIO]; ARQUIVADORES DE SECRETÁRIA [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA ARMAZENAGEM (MOBILIÁRIO); GAVETAS [PEÇAS DE MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE PEDESTAIS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA COMPUTADORES [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA USO INDUSTRIAL; MOBILIÁRIO CONVERTÍVEL EM CAMAS; CABIDES PARA CASACOS [MOBILIÁRIO]; CESTOS PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; TAMPOS DE BALCÕES [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS PARA VESTUÁRIO [MOBILIÁRIO]; SUPORTES DE APOIO [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA TELEVISORES [MOBILIÁRIO]; CAIXAS DE FERRAMENTAS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO DE JARDIM METÁLICO; ARCAS PARA FERRAMENTAS (MOBILIÁRIO); ESTANTES EM MADEIRA

[MOBILIÁRIO]; CHAVEIROS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; GAVETAS PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; BARRAS DE PRATELEIRAS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS DE SEGURANÇA [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO CONCEBIDO PARA EXTERIOR; ARMÁRIOS PARA DISCOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; MESAS DE DESENHO [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS DE MOBILIÁRIO [METÁLICAS]; MÓDULOS PARA PIQUENIQUE [MOBILIÁRIO]; ESTANTES PARA CHAPÉUS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS NÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES NÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS DE EXPOSIÇÃO [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO METÁLICO DE ESCRITÓRIO; SUPORTES PARA ALTIFALANTES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA CHAVES [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO URBANO NÃO METÁLICO; SUPORTES PARA BAGAGEM (MOBILIÁRIO); GAVETAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; APOIOS DE CABEÇA [MOBILIÁRIO]; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE CANTO [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO DE COZINHA ENCASTRADO; SUPORTES PARA PANFLETOS [MOBILIÁRIO]; CAIXAS COM FECHADURA [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE PRATELEIRAS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES PARA BOTAS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ENCASTRADO DE QUARTO; UNIDADES MÓVEIS DE EXPOSITORES [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA FLORES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA LAVATÓRIOS [MOBILIÁRIO]; BANCADAS PARA TORNOS [MOBILIÁRIO]; BANCADAS PARA SERRAR [MOBILIÁRIO]; ESTANTES PARA LIVROS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA LIVROS [MOBILIÁRIO]; PROTETORES DE LAREIRA [MOBILIÁRIO]; GUARDA-FOGOS (RESGUARDOS) [MOBILIÁRIO]; PEÇAS DE MOBILIÁRIO [NÃO METÁLICAS]; MOBILIÁRIO PARA FINS DE ARQUIVO; MÓDULOS PORTÁTEIS DE MONTRAS [MOBILIÁRIO]; SUPERFÍCIES PORTÁTEIS PARA ESCREVER [MOBILIÁRIO]; PAINÉIS DECORATIVOS EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; CONJUNTOS DE MOBILIÁRIO PARA SALAS; ESTANTES DE ARMAZENAGEM PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; MOBÍLIAS DE TRÊS PEÇAS [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE EXPOSIÇÃO MONTADAS [MOBILIÁRIO]; PORTAS PARA MOBILIÁRIO [NÃO METÁLICAS]; PRATELEIRAS FABRICADAS EM METAL [MOBILIÁRIO]; ESTORES EM MADEIRA TECIDA [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS METÁLICOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; CADEIRAS SENDO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; SUPERFÍCIES DE TRABALHO PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; PAINÉIS PARA ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS [MOBILIÁRIO]; SOFÁS DE DOIS LUGARES [MOBILIÁRIO]; SUPORTES NÃO METÁLICOS PARA MOBILIÁRIO; ACESSÓRIOS DE EXPOSIÇÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ESTAÇÕES DE TRABALHO INFORMÁTICAS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS SUSPENSAS DE ARMAZENAMENTO [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE ESTAR; CANTONEIRAS, NÃO METÁLICAS, PARA MOBILIÁRIO; ESTRUTURAS DE EXPOSIÇÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE MOBILIÁRIO DE COZINHA; MOBILIÁRIO PARA JARDINS DE INVERNO; ACESSÓRIOS PARA MOBILIÁRIO, NÃO METÁLICOS; TAMPOS DE BANCADAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA TOALHAS AUTÓNOMOS [MOBILIÁRIO]; GANCHOS NÃO METÁLICOS PARA MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO PARA CASAS DE BANHO; MÓDULOS DIVISÓRIOS NÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE BAR PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA CASA, ESCRITÓRIO E JARDIM; MÓDULOS [MOBILIÁRIO] PARA EXPOSIÇÃO DE LITERATURA; MÓDULOS DE ARMAZENAMENTO

EM PEDESTAL [MOBILIÁRIO]; MÓVEIS METÁLICOS E MOBILIÁRIO PARA CAMPISMO; ORGANIZADORES DE ARMÁRIOS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO DE COZINHA AJUSTÁVEL EM ALTURA; PRATELEIRAS PARA MOBILIÁRIO DE QUARTOS DE CRIANÇA; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE DESCANSO (LOUNGE); ACESSÓRIOS NÃO METÁLICOS PARA LOJAS [MOBILIÁRIO]

37 INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO; CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO; REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE LOJA; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO POR MEDIDA; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA LOJAS

42 DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESENHO DE MOBILIÁRIO; AUTENTICAÇÃO DE MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESIGN DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; CONCEÇÃO DE COZINHAS; CONCEÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE RELACIONADOS COM DESIGNS; CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DE CRIANÇAS; CONCEÇÃO DE MÉTODOS DE FABRICO; CONCEÇÃO DE MÓVEIS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; CONCEÇÃO DE PRODUTOS; CONCEÇÃO DE MARCAS COMERCIAIS; CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA EMPRESAS; CONCEÇÃO DE EMBALAGENS; CONCEÇÃO DE BRINQUEDOS; CONCEÇÃO DA DISPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIOS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE MEDIDA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS; CONCEPÇÃO DE PRODUTOS; CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE DESENHO INTERIOR; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A DESENHO INDUSTRIAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA AO DESIGN DE INTERIORES DE ALOJAMENTOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTORIA NA ÁREA DE ESCRITÓRIO E AUTOMATIZAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO; DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; DESENHO INDUSTRIAL ARTÍSTICO; DESENHO INDUSTRIAL; DESIGN DA DISPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE COZINHAS; DESIGN DE CENTROS COMERCIAIS; DESIGN DE CASAS DE BANHO; DESIGN DE EXTERIORES DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE EXPOSITORES TRIDIMENSIONAIS; DESIGN DE ESPAÇOS DE ESCRITÓRIOS; DESIGN DE EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS; DESIGN DE EMBALAGENS PARA TERCEIROS; DESIGN DE EMBALAGENS; DESIGN DE HOTÉIS; DESIGN DE LAYOUTS PARA ESCRITÓRIOS; DESIGN DE LAYOUTS ORNAMENTAIS; DESIGN DE INTERIORES DE LOJAS; DESIGN DE INTERIORES COMERCIAIS; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE NOVOS PRODUTOS; DESIGN DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE LOJAS; DESIGN DE RESTAURANTES; DESIGN DE PRODUTOS INDUSTRIAIS; DESIGN DE PRODUTOS DE CONSUMO; DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; DESIGN DE VIDRO E DE PRODUTOS EM VIDRO; DESIGN E CONSULTADORIA DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE PLANTAS (CONSTRUÇÃO); ELABORAÇÃO DE PLANOS PARA CONSTRUÇÃO; DESIGN INDUSTRIAL ASSISTIDO POR COMPUTADOR; DESIGN INDUSTRIAL; DESIGN GRÁFICO; ESBOÇO DO DESENHO DE EMBALAGENS, RECIPIENTES, BAIXELAS E UTENSÍLIOS DE MESA; PLANEAMENTO E DESIGN DE COZINHAS; PLANEAMENTO E DESIGN DE

CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; PLANEAMENTO DE DESIGN; PLANEAMENTO [DESIGN] DE TORRES DE ESCRITÓRIOS DE VÁRIOS ANDARES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE RESTAURANTES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE PUBS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE LOJAS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE EXTENSÕES DE EDIFÍCIOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESPAÇOS INTERIORES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESCRITÓRIOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE EDIFÍCIOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE COZINHAS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE CLUBES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE CASAS DE BANHO; PLANEAMENTO [DESIGN] DE BARES; SERVIÇOS CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CONCEÇÃO DE INTERIORES; PROJETO (DESIGN) DE ESPAÇO DE ESCRITÓRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM DESIGN INDUSTRIAL; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM DESIGN; PREPARAÇÃO DE PARÂMETROS DE DESIGN PARA IMAGENS VISUAIS; PLANEAMENTO E DESIGN DE LOJAS RETALHISTAS; PLANEAMENTO E DESIGN DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE CASAS DE BANHO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DESENHO INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE INTERIORES DE LOJAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM O DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM DESIGN; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVIÇOS DE DESIGN COMERCIAL; SERVIÇOS DE DESIGN DE INSTALAÇÕES PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE COZINHAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE EMBALAGENS; SERVIÇOS DE DESIGN DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARMÁRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN CUSTOMIZADO; SERVIÇOS DE DESIGN DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES PARA O COMÉRCIO RETALHISTA; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS MESMOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES PARA BOUTIQUES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA SISTEMAS DE MOSTRUÁRIOS PARA EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA SISTEMAS DE EXPOSIÇÃO PARA FINS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA RETALHISTAS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA O INTERIOR DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN EM ENGENHARIA ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM PROPRIEDADES RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM MONTRAS DE LOJAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM EMBALAGEM; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM BANHEIRAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE MODELOS PARA FINS LÚDICOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE MODELOS PARA FINS DE EXPOSIÇÃO; SERVIÇOS

DE DESIGN RELACIONADOS COM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE BANHEIRAS; SERVIÇOS PARA PLANEAMENTO [DESIGN] DE PUBS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE HOTÉIS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE HOSPITAIS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESTABELECIMENTOS DE CATERING; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE CLUBES; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE DESIGN RELACIONADOS COM OS MESMOS; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS RELACIONADOS COM DESIGN; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A HARMONIZAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A COMBINAÇÃO DE CORES, PINTURAS E MOBILIÁRIO PARA DECORAÇÃO DE EXTERIORES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A COMBINAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE PROJETO E DE DESIGN DE ENGENHARIA ASSISTIDOS POR COMPUTADOR

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) 655410

MNA

(220) 2020.12.21

(300)

(730) PT NUNO ALEXANDRE REBELO NASCIMENTO

(511) 39 ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

(591)

(540)



(531) 6.19.11 ; 27.5.17

(210) 655412

MNA

(220) 2020.12.21

(300)

(730) PT ANA FILIPA DOS SANTOS BARATA MARREAS FERREIRA

(511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA

(591)

(540)



(531) 5.1.5 ; 27.5.1

ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E ALUGUER DE SOFTWARE; CONCEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE SOFTWARE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLO DE PROCESSOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA A LEITURA, TRANSMISSÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO DE UMA REDE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA AVALIAÇÃO E CÁLCULO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE BASES DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA IMPORTAÇÃO E GESTÃO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA UTILIZAR EM APLICAÇÕES DE TECNOLOGIA MÉDICA; CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE MEDIANTE O USO DE SOFTWARE; CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, DIAGNÓSTICOS DE FALHAS, REPARAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE HARDWARE E SOFTWARE.

(210) **655417** **MNA**

(220) 2020.12.21

(300)

(730) **PT SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT, LDA**

(511) 09 APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; PACOTES DE SOFTWARE INTEGRADO; PRODUTOS DE SOFTWARE DE COMPUTADOR; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TESTES DE SOFTWARE E FERRAMENTAS DE TESTES DE SOFTWARE AUXILIADAS POR COMPUTADOR RELACIONADAS COM OS MESMOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR [SOFTWARE DESCARREGÁVEL]; SOFTWARE DE COMPUTADOR E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO MODEMS, PARA PERMITIR A LIGAÇÃO A BASES DE DADOS E INTERNET; SOFTWARE DE COMPUTADOR E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO MODEMS, PARA PERMITIR A LIGAÇÃO A BASES DE DADOS, REDES DE COMPUTADORES E INTERNET; SOFTWARE DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE DADOS DE INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS E NÃO ESTRUTURADAS PARA FINS DE RECONHECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO INTELIGENTE DE CONTEÚDO E DE CORRESPONDÊNCIA; SOFTWARE DE COMPUTADOR PARA SINCRONIZAR DADOS ENTRE COMPUTADORES DE MÃO OU PORTÁTEIS E COMPUTADORES CENTRAIS; SOFTWARE DE COMPUTADOR PARA USO EM AUTOMATIZAR E GERIR PROCESSOS DE NEGÓCIOS; SOFTWARE DE COMPUTADORES E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO MODEMS, PARA PERMITIR A LIGAÇÃO A BASES DE DADOS, REDES DE COMPUTADORES, REDES DE COMPUTADORES MUNDIAIS E INTERNET; SOFTWARE DE COMPUTADORES, INCLUINDO SOFTWARE PARA DOWNLOAD A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE DE DOWNLOAD PARA MENSAGENS INSTANTÂNEAS E SERVIÇOS DE CORREIO ELETRÓNICO; SOFTWARE OPERACIONAL EMBUTIDO; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS].

35 CONSULTORIA PARA RECURSOS HUMANOS.

42 ALUGUER DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E

(591)

(540)

SISQUAL(210) **655419** **MNA**

(220) 2020.12.21

(300)

(730) **PT INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING

(591) PANTONE 7419 C, PANTONE 177 C;

(540)



(531) 27.5.10 ; 29.1.99

(210) **655424** **MNA**

(220) 2020.12.21

(300)

(730) **PT BASIC RULES PADEL, UNIPessoal LDA**

(511) 28 JOGOS DE PÁDEL

(591)

(540)



(531) 21.3.5 ; 21.3.99 ; 27.5.9

(210) **655426** MNA
 (220) 2020.12.21
 (300)
 (730) **PT TERESA LEONOR MARTINS RAMOS DE BAPTISTA CERQUEIRA**
 (511) 09 APLICAÇÕES INFORMÁTICAS EDUCATIVAS
 (591)
 (540)



(531) 27.5.10

(210) **655428** MNA
 (220) 2020.12.21
 (300)
 (730) **PT FALCON LEGACY S.A.,**
 (511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA
 (591)
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.11 ; 27.5.17

(210) **655429** MNA
 (220) 2020.12.21
 (300)
 (730) **PT VAI QUERER TER, LDA**
 (511) 40 IMPRESSÃO DIGITAL
 (591)
 (540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18

(210) **655434** MNA
 (220) 2020.12.21
 (300)
 (730) **PT CARLOS MIGUEL DA SILVA GOUVEIA**
 (511) 42 CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB [WEBSITES]; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; CONCEÇÃO DE HOMEPAGES; CONCEÇÃO DE MARCAS COMERCIAIS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS MULTIMÉDIA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO GRÁFICA DE MATERIAIS PROMOCIONAIS; CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA NA INTERNET PARA COMÉRCIO ELETRÓNICO; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE WEBSITES; CONSULTORIA NO QUE RESPEITA AO DESIGN DE PÁGINAS WEB; CRIAÇÃO DE HOMEPAGES PARA REDES INFORMÁTICAS; CRIAÇÃO DE PÁGINAS WEB ARMAZENADAS ELETRONICAMENTE PARA SERVIÇOS ON-LINE E PARA A INTERNET; CRIAÇÃO DE SÍTIOS ELETRÓNICOS; CRIAÇÃO DE SÍTIOS WEB NA INTERNET; CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE ÍNDICES BASEADOS EM WEBSITES COM INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO]; CRIAÇÃO E DESIGN DE SÍTIOS WEB PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E DESIGN DE

WEBSITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E FORNECIMENTO DE PÁGINAS WEB DE E PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES INFORMÁTICOS (WEBSITES) PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES ELETRÔNICOS PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES POR CONTA DE OUTREM; DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO, DESIGN E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS PRINCIPAIS (HOMEPAGES)

(591)

(540)



(531) 26.4.18 ; 27.99.23

(210) 655440

MNA

(220) 2020.12.21

(300)

(730) PT MARIA MANUELA DE OLIVEIRA
MARTINS VARELA COSTA

(511) 41 FORMAÇÃO

44 SERVIÇOS DE TERAPIA

(591) Verde, Cinza;

(540)



(531) 5.3.13

(210) 655441

MNA

(220) 2020.12.21

(300)

(730) PT CARLOS DAVIDE FERREIRA,
UNIPESSOAL LDA

(511) 37 ALUGUER DE APARELHOS DE LIMPEZA; ALUGUER DE APARELHOS DE LIMPEZA ABRASIVA SUBAQUÁTICA; ALUGUER DE APARELHOS DE LIMPEZA ABRASIVOS; ALUGUER DE ANDAIMES; ALUGUER DE APARELHOS ELEVADORES PARA PESSOAS; ALUGUER DE APARELHOS PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; ALUGUER DE

BOMBAS (DRENAGEM -); ALUGUER DE BOMBAS DE DRENAGEM; ALUGUER DE BOMBAS PARA DRENAGEM; ALUGUER DE COMPRESSORES DE AR; ALUGUER DE COMPRESSORES DE GÁS OU AR; ALUGUER DE ENGOMADEIRAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O MANUSEAMENTO DE MATERIAIS; ALUGUER DE ESCADAS; ALUGUER DE ESFREGONAS; ALUGUER DE ESTICADORES DE TAPETES; ALUGUER DE FERRAMENTAS; ALUGUER DE FERRAMENTAS DE MÃO ELÉTRICAS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE CORTE PARA ALCATIFAS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE ENGOMAR; ALUGUER DE MÁQUINAS DE LAVAR; ALUGUER DE MÁQUINAS DE LAVAR ELÉTRICAS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE LAVAR LOIÇA; ALUGUER DE MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA; ALUGUER DE MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA PARA USO DOMÉSTICO; ALUGUER DE MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA PARA USO INDUSTRIAL; ALUGUER DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA; ALUGUER DE MÁQUINAS DE LIMPEZA; ALUGUER DE MÁQUINAS DE LIMPEZA INDUSTRIAL; ALUGUER DE MÁQUINAS DE SECAR LOIÇA; ALUGUER DE MÁQUINAS DE VARREDOURAS; ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, LAVAGEM E SECAGEM; ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E LAVAGEM; ALUGUER DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE SECAGEM DE LOIÇA; ALUGUER DE MÁQUINAS PARA A LIMPEZA DE MOBÍLIA ESTOFADA; ALUGUER DE MÁQUINAS PARA LIMPAR TAPETES; ALUGUER DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA DE TAPETES PEQUENOS; ALUGUER DE MATERIAL DE LAVANDARIA; ALUGUER DE MÁQUINAS PARA A LIMPEZA DE SOALHOS; ALUGUER DE SECADORES CENTRÍFUGOS DE ROUPA; ALUGUER DE SECADORES DE ROUPA; ALUGUER DE TOSQUIADEIRAS DE CARPETES; ALUGUER DE VASSOURAS AUTOMOTORAS; ESTICADORES DE TAPETES (ALUGUER DE -); FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ALUGUER DE MÁQUINAS DE LIMPEZA DE PAVIMENTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE LAVAGEM DE CARROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ALUGUER DE ESFREGONAS [MOPAS]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ALUGUER DE MÁQUINAS DE LAVAR ELÉTRICAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS EM REGIME DE SELF-SERVICE; LEASING DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA; MARTELOS (ALUGUER DE-); DECAPAGEM DE PAVIMENTO; DESINFEÇÃO; DESINFEÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE [AUSCULTADORES]; DESINFEÇÃO DE EDIFÍCIOS CONTRA INFESTAÇÕES BACTERIANAS; DESINFEÇÃO DE INSTALAÇÕES; DESINFEÇÃO DE INSTALAÇÕES CONTRA INFESTAÇÕES BACTERIANAS; DESINFEÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS; DESINFEÇÃO DE LOUÇA DE MESA; SERVIÇOS DE DESINFEÇÃO; JANELAS (LIMPEZA DE -); LIMPEZA DE JANELAS; LIMPEZAS DE JANELAS; MANUTENÇÃO DE JANELAS; ELIMINAÇÃO DE GRAFFITI; ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS [SERVIÇO DE LIMPEZA]; ENVERNIZAMENTO DE MATERIAIS EM MADEIRA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADA RELACIONADA COM A MANUTENÇÃO DE TAPETES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE POLIMENTO DO CHÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE LIMPEZA DE SOALHOS A MOTOR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVAR ROUPA; FORNECIMENTO DE

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO; HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRAS; HIGIENIZAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS; HIGIENIZAÇÃO DE PISCINAS; LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; LAVAGEM DE CAIXAS DE PEIXE; LIMPEZA ABRASIVA DE SUPERFÍCIES; LIMPEZA ABRASIVA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; LIMPEZA ABRASIVA DE SUPERFÍCIES NÃO METÁLICAS; LIMPEZA DE BANHEIRAS; LIMPEZA DE CALDEIRAS; LIMPEZA DE CALDEIRAS INDUSTRIAIS; LIMPEZA DE CANALIZAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; LIMPEZA DE CANOS DE ESCOAMENTO; LIMPEZA DE CHAMINÉS; LIMPEZA DE CONDUTAS ATRAVÉS DE JATOS DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO; LIMPEZA DE CONTENTORES PARA ARMAZENAMENTO; LIMPEZA DE CONVESES EXTERIORES DE NAVIOS; LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS; LIMPEZA DE ÁREAS URBANAS; LIMPEZA DE DEPÓSITOS DE ARMAZENAMENTO; LIMPEZA DE DEPÓSITOS DE ÁGUA; LIMPEZA DE DRENOS; LIMPEZA DE ESTORES; LIMPEZA DE ESTRADAS; LIMPEZA DE ESTRUTURAS MÓVEIS; LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MÓVEIS; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS; LIMPEZA DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; LIMPEZA DE INTERIORES; LIMPEZA DE LINHAS DE BALASTRO; LIMPEZA DE LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; LIMPEZA DE MÁQUINAS; LIMPEZA DE MONUMENTOS; LIMPEZA DE MOTORES ELÉTRICOS; LIMPEZA DE PEDREIRAS; LIMPEZA DE PERSIANAS; LIMPEZA DE PISCINAS; LIMPEZA DE PISTAS DE AEROPORTO EXTERIORES; LIMPEZA DE PORÕES DE CARGA; LIMPEZA DE PROPRIEDADES; LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA; LIMPEZA DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS; LIMPEZA DE RUAS; LIMPEZA DE RUAS/ESTRADAS; LIMPEZA DE STANDS DE EXPOSIÇÃO; LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE PAREDES; LIMPEZA DE TANQUES; LIMPEZA DE VIAS DE ACESSO A LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; LIMPEZA E REPARAÇÃO DE CALDEIRAS; LIMPEZA MECÂNICA DE VIAS FLUVIAIS; LIMPEZA SUBAQUÁTICA COM ABRASIVOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; LIMPEZA SUBAQUÁTICA COM ABRASIVOS DE SUPERFÍCIES NÃO METÁLICAS; LIXAMENTO DE SOALHOS; MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL; MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS LAMINADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; POLIMENTO (LIMPEZA); PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A LIMPEZA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; REMOÇÃO DE RESÍDUOS [LIMPEZA]; REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR INCÊNDIO; REPARAÇÃO DE LADRILHOS; REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL; REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS LAMINADOS; REPARAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS; SERVIÇOS DE DESPEJO [LIMPEZA]; SERVIÇOS DE LAVAGEM A PRESSÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE POLIMENTO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALDEIRAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOCAIS DE CRIME; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TUBOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA POR INTERMÉDIO DE ÁREAÇÃO; SERVIÇOS DE

LIMPEZA POR JATO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE PAVIMENTOS; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE SOALHOS; SERVIÇOS DE VARRIMENTO DE RUAS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS RELACIONADOS COM A LIMPEZA DE HABITAÇÕES; SERVIÇOS DOMÉSTICOS RELACIONADOS COM LIMPEZA DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS RELACIONADOS COM LIMPEZA INDUSTRIAL; SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA SOALHOS; SERVIÇOS REPARADORES PARA REVESTIMENTOS DE ESCADAS; TRABALHOS DE ENVERNIZAMENTO; TRATAMENTO ANTICORROSÃO; TRATAMENTO CONTRA A FERRUGEM

(591) 541 U;Branco;Azul;

(540)



(531) 27.5.10

(210) **655443**

MNA

(220) 2020.12.21

(300)

(730) **PT RICARDO ABREU**

(511) 01 PELÍCULAS NÃO IMPRESSIONADAS

17 PELÍCULAS ANTIRREFLETORAS PARA JANELAS [PELÍCULAS FUMADAS]; PELÍCULAS ANTIRREFLETORAS PARA JANELAS (PELÍCULAS COLORIDAS)

40 REVELAÇÃO DE PELÍCULAS

(591)

(540)

VPÉLÍCULAS GUIMARÃES

(210) **655444**

MNA

(220) 2020.12.21

(300)

(730) **PT ANA RITA DAMÁSIO MARTINS WESSLING**

(511) 43 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)
(540)



(531) 26.4.22

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO MUSICAL PARA FILMES CINEMATográficos; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO

(591)
(540)

PULLA

(210) 655448 MNA

(220) 2020.12.21

(300)

(730) PT TÂNIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS

(511) 09 PROGRAMAS DE COMPUTADOR

(591)

(540)



RETROSTATION

(531) 27.99.18

(210) 655454 MNA

(220) 2020.12.21

(300)

(730) PT MARIA ANA PEREIRA DE PESSOA NEGRÃO

(511) 45 SERVIÇOS JURÍDICOS; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES PESSOAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE CRIMES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A PREVENÇÃO DO CRIME; SERVIÇOS DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PACIENTES DE HOSPITAIS E DE ESTABELECIMENTOS DE CUIDADOS MÉDICOS DE LONGA DURAÇÃO; SERVIÇOS DE DOULA (ASSISTENTE DE PARTO); SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ON-LINE; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE

(591)
(540)

NASCER COM DIREITOS

(210) 655451 MNA

(220) 2020.12.19

(300)

(730) PT TRULY NATURAL UNIPessoal LDA

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL

05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS

(591)

(540)

OLIVEA GREEN

(210) 655455 MNA

(220) 2020.12.21

(300)

(730) PT ESPAÇO AMAR, UNIPessoal LDA

(511) 09 JORNAIS ELETRÓNICOS PARA DOWNLOAD; REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS PARA DOWNLOAD SOB A FORMA DE REVISTAS; LIVROS ELECTRÓNICOS; LIVROS ELETRÓNICOS PARA DOWNLOAD; LIVROS DIGITAIS PARA FAZER DOWNLOAD DA INTERNET

16 MANUAIS; MANUAIS DE ENSINO; MANUAIS IMPRESSOS; MANUAIS PARA FINS DE INSTRUÇÃO; MANUAIS DE INSTRUÇÕES DESTINADOS AO ENSINO; JORNAIS; REVISTAS [JORNAIS]; REVISTAS PERIÓDICAS; REVISTAS [PERIÓDICAS]; REVISTAS ESPECIALIZADAS; LIVROS; LIVROS EDUCATIVOS

(210) 655453 MNA

(220) 2020.12.20

(300)

(730) PT MÁRIO HUGO ALMEIDA MAGALHÃES FERREIRA

35 ASSINATURAS DE JORNAIS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM GESTÃO DE PESSOAL

41 PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; DESENVOLVIMENTO DE MANUAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÔNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÔNICO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS PARA FINS ACADÊMICOS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CIÊNCIA; REALIZAÇÃO DE AULAS; ORGANIZAÇÃO DE AULAS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; SERVIÇOS ESCOLARES; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS (ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO); ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO [ENSINO]; EDUCAÇÃO DE ADULTOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; GESTÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM IOGA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO;

SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A MEDICINA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO EM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DOS TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS RELACIONADOS COM DIREITO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS RELACIONADOS COM MEDICINA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS RELACIONADOS COM GESTÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS PARA OS PROFESSORES DE CRIANÇAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO DAS FACULDADES INTELLECTUAIS DAS CRIANÇAS; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO E DE PESSOAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS ATRAVÉS DE GRUPOS LÚDICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO VOCACIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE JOGOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS COMERCIAIS, PROFISSIONAIS E DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS NO DOMÍNIO DAS CIÊNCIAS MÉDICAS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; FORMAÇÃO EM

- DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL
- 42 INVESTIGAÇÕES CIENTÍFICAS; PESQUISAS CIENTÍFICAS; PESQUISAS CIENTÍFICAS; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS; INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A CIÊNCIA; INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA RELACIONADA COM GENÉTICA; INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NO DOMÍNIO DA GENÉTICA E DA ENGENHARIA GENÉTICA; INVESTIGAÇÃO GENÉTICA; INVESTIGAÇÃO MÉDICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA CIENTÍFICA
- 44 SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMPORTAMENTO PESSOAL
- 45 ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; CONSULTORIA ESPIRITUAL; ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; SERVIÇOS ASTROLÓGICOS E ESPIRITUAIS; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL

(591)
(540)



(531) 3.11.7 ; 26.1.98 ; 27.5.10

- (210) **655456** **MNA**
(220) 2020.12.21
(300)
(730) **PT PORTA DO TEMPO,LDA**
(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS
- (591)
(540)

BIARRITZ UM

- (210) **655458** **MNA**
(220) 2020.12.21
(300)
(730) **PT ANA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO**
(511) 16 PUBLICAÇÕES DIDÁTICAS
- (591)
(540)

UM ARTISTA AÍ EM CASA

- (210) **655460** **MNA**
(220) 2020.12.21
(300)
(730) **PT SARA PATRÍCIA RIBEIRO TARITA**
(511) 16 ILUSTRAÇÕES DE FOTOGRAFIAS OU DE ARTE; AGENDAS; DESENHOS
21 CANECAS
25 VESTUÁRIO; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS
- (591)
(540)

Taritices

(531) 27.5.1

- (210) **655461** **MNA**
(220) 2020.12.21
(300)
(730) **PT CURIOSA CERTEZA - UNIPessoal, LDA**
(511) 03 PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DOS CABELOS; PRODUTOS PARA DESEMBARAÇAR OS CABELOS; PRODUTOS DE BELEZA PARA OS CABELOS; PRODUTOS DE BELEZA NÃO MEDICINAIS
08 UTENSÍLIOS PARA O CORTE E REMOÇÃO DE CABELO; UTENSÍLIOS PARA PENTEAR O CABELO; MÁQUINAS DE CORTE DE CABELO, ELÉTRICAS OU NÃO; FERROS ELÉTRICOS DE MÃO PARA A BELEZA DO CABELO; FRISADORES ELÉTRICOS DE CABELO; MÁQUINAS DE CORTAR CABELO; MÁQUINAS ELÉTRICAS DE CORTAR O CABELO; MÁQUINAS DE CORTAR CABELO MANUAIS; MÁQUINAS DE CORTAR CABELO ACIONADAS ELETRICAMENTE [INSTRUMENTOS MANUAIS]; MÁQUINAS DE CORTAR O CABELO, ELÉTRICAS E DE BATERIAS; FERROS ELÉTRICOS PARA PENTEAR O CABELO
25 CAPAS DE CABELEIREIROS [COBERTURAS]
35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA SERES HUMANOS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE COMÉRCIO RETALHISTA

(591)
(540)

CTZ THE ONLY CHOICE

- (210) **655462** **MNA**
(220) 2020.12.21
(300)
(730) **PT LAURA HELENA NUNES BATISTA JOB**
(511) 25 BIQUÍNIS; CALÇÃO DE BANHO; VESTUÁRIO; CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; FATOS DE BANHO; FATOS DE BANHO PARA SENHORA; MANKINIS (FATOS DE BANHO PARA HOMEM); FATOS DE BANHO PARA CRIANÇAS; ROUPA DE USAR POR CASA; ROUPA

DE PRAIA; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA,
E CRIANÇA; VESTUÁRIO INTERIOR; VESTUÁRIO
INFORMAL; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO
DE GINÁSTICA; VESTUÁRIO DE DESPORTO

PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE
ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS

(591)
(540)

(591)
(540)

MARZIA

PORTUGAL PARAGLIDING

(210) **655463** MNA
(220) 2020.12.21
(300)
(730) PT CAMPOSUL, LDA
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
VINHO; VINHO DE UVAS
(591)
(540)

CAMPOSUL

(210) **655467** MNA
(220) 2020.12.21
(300)
(730) PT TIAGO NOGUEIRA BORGES
PT MANUEL FERNANDO MAGALHÃES
PINTO
(511) 30 SANDUÍCHES CONTENDO CARNE
(591)
(540)

CACORIBS

(210) **655464** MNA
(220) 2020.12.21
(300)
(730) PT MA2 - COMÉRCIO E FABRICO DE
CALÇADO LDA
(511) 25 CALÇADO
(591)
(540)

TR'EVO

(210) **655468** MNA
(220) 2020.12.21
(300)
(730) PT GABRIEL LUCENA PEREIRA AZEVEDO
DA SILVEIRA
(511) 32 CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA
(591)
(540)

SENESCAL

(210) **655465** MNA
(220) 2020.12.21
(300)
(730) PT SARA ISABEL SOUSA VALE REGO
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
(591)
(540)

COMIGO, A REALIDADE ACONTECE!

(210) **655469** MNA
(220) 2020.12.21
(300)
(730) PT TIAGO NOGUEIRA BORGES
PT MANUEL FERNANDO MAGALHÃES
PINTO
(511) 29 CARNES
(591)
(540)

MISTO COPACABANA

(210) **655466** MNA
(220) 2020.12.21
(300)
(730) PT FERNANDO JOAQUIM RODRIGUES
BRITO CARREIRA
(511) 28 ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES

(210) **655470** MNA
(220) 2020.12.21
(300)
(730) PT TURISMO DE PORTUGAL, I. P.
(511) 35 PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE NA
ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE EM
PERIÓDICOS, BROCHURAS E JORNAIS;
PUBLICIDADE EM REVISTAS;
PUBLICIDADE EXTERIOR; ORGANIZAÇÃO DE
EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS

- COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOSELETRÓNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE POR BANNERS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; MARKETING DIGITAL; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE VIAGENS
- 39 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVA DE MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA VIAGEM; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS RECREATIVOS; ALUGUER DE AUTOCARAVANAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ALUGADOS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ALUGADOS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; PREPARAÇÃO DE EXCURSÕES; REALIZAÇÃO DE VIAGENS POR SIGHTSEEING; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS DE GUIA TURÍSTICO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE GUIA TURÍSTICO; VISITAS TURÍSTICAS; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR TERRA; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES
- 41 ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; SERVIÇOS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE FILMES; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; AÇÕES DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS DE VIAGEM; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS
- 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET
- (591)
(540)
- (531) 18.1.18 ; 25.3.3



(210) **655471** **MNA**
 (220) 2020.12.21
 (300)
 (730) **PT HUGO MIGUEL MARQUES TAVARES UNIP. LDA**
 (511) 37 MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS
 (591)
 (540)

SUCATEIRO

(210) **655472** **MNA**
 (220) 2020.12.21
 (300)
 (730) **PT TURISMO DE PORTUGAL, I. P.**
 (511) 35 PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE EM PERIÓDICOS, BROCHURAS E JORNAIS; PUBLICIDADE EM REVISTAS; PUBLICIDADE EXTERIOR; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELECTRÓNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE POR BANNERS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; MARKETING DIGITAL; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE VIAGENS
 41 ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; SERVIÇOS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU

EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE FILMES; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; AÇÕES DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS DE VIAGEM; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS

(591)
 (540)



(531) 26.11.9

(210) **655473** **MNA**
 (220) 2020.12.21
 (300)
 (730) **PT FILIPA FERNANDES REI MARQUES**
 (511) 41 FOTOGRAFIA
 44 SERVIÇOS DE TERAPIA
 (591)
 (540)

ALMA SOLAR

(210) **655474** **MNA**
 (220) 2020.12.22
 (300)
 (730) **SE DON DAVID HALL DE MAXIMILIAN WEIB**
 (511) 25 CHAPELARIA
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)

FCK2020 SINCE CORONA

(210) **655475** **MNA**
 (220) 2020.12.22
 (300)
 (730) **PT ANALISA DOS SANTOS TEIXEIRA DA COSTA REIS**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE

- PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO
- 36 SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; SEGUROS
- 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS

(591)

(540)



(531) 2.1.94 ; 5.5.20

(210) **655476** MNA

(220) 2020.12.22

(300)

(730) PT SÉRGIO MANUEL FERREIRA ALVES

(511) 29 AZEITE; COMPOTAS; FRUTOS SECOS

30 MEL

33 VINHOS

(591)

(540)

QUINTA DE RIO PEQUENO

(210) **655479** MNA

(220) 2020.12.22

(300)

(730) PT SUSANA MORAIS TEIXEIRA

(511) 40 IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO; RESTAURO DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA; IMPRESSÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS ARMAZENADAS DIGITALMENTE

41 FOTOGRAFIA AÉREA; FOTOGRAFIA; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA

(591)

(540)

CUTXI PHOTOGRAPHY

(210) **655485** MNA

(220) 2020.12.22

(300)

(730) PT WEIJIE HUANG

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; ÓLEOS ESSENCIAIS E

EXTRATOS AROMÁTICOS; PRODUTOS DE TOILETTE

04 COMBUSTÍVEIS E MATÉRIAS DE ILUMINAÇÃO; LUBRIFICANTES E GORDURAS INDUSTRIAIS, CERAS E LÍQUIDOS

05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS, E DENTÍFRICOS MEDICINAIS; PRODUTOS PARA DESODORIZAR E PURIFICAR O AR

06 FERRAGENS METÁLICAS; ESTÁTUAS E OBRAS DE ARTE EM METAIS COMUNS; ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL

16 PAPEL DE EMBALAGEM

18 GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; SELARIA, CHICOTES E VESTIMENTAS PARA ANIMAIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL

24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO

25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA

26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS; AGULHAS E ALFINETES PARA ENTOMOLOGIA; BERLOQUES [SEM SER DE JOALHARIA OU PARA CHAVES, ARGOLAS OU CORRENTES]; DECORAÇÕES PARA O CABELO, ROLOS, ARTIGOS PARA PRENDER O CABELO E CABELO POSTIÇO; FRUTOS, FLORES E VEGETAIS ARTIFICIAIS

30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

39 EMBALAGEM; SERVIÇOS DE EMBALAGEM; EMBALAGEM DE MERCADORIAS

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE

43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)



(531) 9.1.7 ; 26.11.9 ; 26.11.13 ; 26.13.25

- (210) **655493** **MNA**
 (220) 2020.12.22
 (300)
 (730) **PT WEIJIE HUANG**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; CERA PARA ALFAIATES E SAPATEIROS; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE
 04 COMBUSTÍVEIS E MATÉRIAS DE ILUMINAÇÃO; COMPOSTOS PARA O CONTROLO DO PÓ/POEIRA; ENERGIA ELÉTRICA; LUBRIFICANTES E GORDURAS INDUSTRIAIS, CERAS E LÍQUIDOS; AGLOMERANTES DE POEIRA; COMPOSIÇÕES PARA LIGAR A POEIRA; ELETRICIDADE; PREPARAÇÕES DE AGLOMERAÇÃO DE POEIRA; PRODUTOS PARA ABSORVER, REGAR E LIGAR; PRODUTOS PARA LIGAR A POEIRA; PRODUTOS PARA AGLOMERAR A POEIRA
 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS, E DENTÍFRICOS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS PESTICIDAS; PRODUTOS PARA DESODORIZAR E PURIFICAR O AR; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS HIGIÉNICOS; SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS
 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; ESTÁTUAS E OBRAS DE ARTE EM METAIS COMUNS; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MATERIAIS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS DE METAL, SEM USO ESPECÍFICO; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); RECIPIENTES E ARTIGOS METÁLICOS PARA TRANSPORTE E EMBALAGEM; QUINILHARIA METÁLICA; SERRALHARIA NÃO METÁLICA
 16 ADESIVOS PARA PAPELARIA OU USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PAPEL; MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E ARTE; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) PARA PAPELARIA E PARA USO DOMÉSTICO; ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; COLAS E OUTROS PRODUTOS ADESIVOS PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; GLUTEN [COLA] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; COLAS PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; GLÚTEN [COLA] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; GOMAS [COLAS] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; IMPRESSÕES; MATERIAIS DE IMPRESSÃO; MATERIAIS FILTRANTES DE PAPEL; MATERIAIS FILTRANTES EM PAPEL
 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; BENGALAS; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; SELARIA, CHICOTES E VESTIMENTAS PARA ANIMAIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL
 24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS

- 25 ARTIGOS DE CHAPELARIA; VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CHAPELARIA; CALÇADO
 26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS; AGULHAS E ALFINETES PARA ENTOMOLOGIA; DECORAÇÕES PARA O CABELO, ROLOS, ARTIGOS PARA PRENDER O CABELO E CABELO POSTIÇO; FRUTOS, FLORES E VEGETAIS ARTIFICIAIS; BERLOQUES [SEM SER DE JOALHARIA OU PARA CHAVES, ARGOLAS OU CORRENTES]
 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS
 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO
 39 DISTRIBUIÇÃO POR TUBAGENS E CABOS; EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM; TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ARMAZENAGEM; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES
 43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL

(591)
 (540)

EU TE AMO

(210) **655494** MNA
 (220) 2020.12.22
 (300)
 (730) PT EURICO TIAGO JUSTINO QUEIROZ
 (511) 39 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL
 (591)
 (540)

MAGIC BUS

(210) **655497** MNA
 (220) 2020.12.22
 (300)
 (730) PT AMANDA MELO VENCESLAU
 HENRIQUES
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS
 (591)
 (540)

SERRADAS SABÃO ORIGINAL

(210) **655501** MNA
 (220) 2020.12.22
 (300)
 (730) PT ANDRE VIEIRA LIMA CABRITA
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO
 (591)
 (540)



(531) 2.1.95 ; 26.1.3 ; 27.99.22

(210) **655503** MNA
 (220) 2020.12.22
 (300)
 (730) PT MARIA BEATRIZ ROCHA FERREIRA
 (511) 14 PRODUTOS DE JOALHARIA; FIOS DE PRATA
 [JOALHARIA]; JOALHARIA; ANÉIS DE PRATA;
 COLARES DE PRATA; PRATA EM FIOS; JOALHARIA
 DE PRATA; BRINCOS DE PRATA; PULSEIRAS DE
 PRATA

42 DESIGN GRÁFICO; DESIGN DE JOIAS; SERVIÇOS
 DE DESIGN; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO

(591)
 (540)

GUAJIRA STUDIO

(210) **655507** MNA
 (220) 2020.12.22
 (300)
 (730) PT DANIEL FILIPE RIBEIRO MAGALHAES
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO
 (591)
 (540)

TIGERFOOT

(210) **655512** MNA
 (220) 2020.12.22
 (300)
 (730) ES LABORATORIO REIG JOFRE, S. A.
 (511) 03 COSMÉTICOS; PRODUTOS DE TOILETTE NÃO
 MEDICINAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS.
 05 SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS
 (591)
 (540)

LUMACTIVE

(210) **655517** MNA
 (220) 2020.12.22
 (300)
 (730) PT LABORATÓRIOS AZEVEDOS -
 INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, S.A.
 (511) 05 MEDICAMENTOS
 (591)
 (540)

BISOLAZ

(210) **655519** MNA
 (220) 2020.12.23
 (300)
 (730) PT TEÓFILO ÓSCAR RIBEIRO GONÇALVES
 LEITE
 (511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO EXTERIOR; CALÇADO.
 (591)
 (540)

SUN HIGH

(210) **655526** MNA
 (220) 2020.12.23
 (300)
 (730) PT **SALGADO GOMES - CLÍNICAS, LDA**
 (511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA
 PESSOAS; MEDICINA DENTÁRIA; ASSISTÊNCIA
 DENTÁRIA; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS;
 ASSESSORIA RELACIONADA COM MEDICINA
 DENTÁRIA
 (591)
 (540)

SALGADO GOMES

(210) **655531** MNA
 (220) 2020.12.20
 (300)
 (730) PT **CLIGERAL II CARE, LDA**
 (511) 44 MEDICINA DENTÁRIA; ODONTOLOGIA
 (591)
 (540)

CLIGCARE

(210) **655532** MNA
 (220) 2020.12.21
 (300)
 (730) PT **COFISA - CONSERVAS DE PEIXE DA
 FIGUEIRA S.A.**
 (511) 29 ATUM [EM CONSERVA]; ATUM EM ÓLEO;
 MARISCO EM LATA; PEIXE DE CONSERVA; PEIXE
 EM CONSERVA; PEIXE EM LATA; PEIXE
 ENLATADO
 (591)
 (540)



(531) 3.9.1 ; 27.5.1

(210) **655533** MNA
 (220) 2020.12.21
 (300)
 (730) PT **ARBEZ ZEBRA - AGÊNCIA DE VIAGENS
 E TURISMO LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE
 PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO;
 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E
 PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
 PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE
 PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE
 COMERCIALIZAÇÃO
 39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS
 AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO
 [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE EMBALAGEM E
 ARMAZENAGEM; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 TRANSPORTE; ESTACIONAMENTO E
 ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM;
 TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO,
 ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A
 TRANSPORTES; SERVIÇOS DE ALUGUER
 RELACIONADOS COM TRANSPORTE E
 ARMAZENAMENTO; ESTACIONAMENTO E
 ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; EMBALAGEM E
 ENTREPÓSITO DE MERCADORIAS; DISTRIBUIÇÃO
 POR TUBAGENS E CABOS
 (591)
 (540)

MORDOMO DA QUINTA

(210) **655534** MNA
 (220) 2020.12.21
 (300)
 (730) PT **LUÍS DANIEL RIBEIRO LOURO**
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO)
 (591)
 (540)

GATO CHALUPA

(210) **655537** MNA
 (220) 2020.12.21
 (300)
 (730) PT **FRANGO VAIDOSO, LDA.**
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA
 FORA (TAKEAWAY)
 (591)
 (540)

**FRANGO VAIDOSO TAKE
 AWAY**

(210) **655538** **MNA**
(220) 2020.12.21
(300)
(730) **PT TIAGO MIGUEL D'AVILA MARTINS DE FREITAS**

(511) 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS
43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS

(591)
(540)

VALE DA FONTE

(210) **655543** **MNA**
(220) 2020.12.22
(300)
(730) **PT DILEFRA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO EM FARMÁCIA; SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

(591)
(540)

FARMÁCIA GRÃO VASCO

(210) **655551** **MNA**
(220) 2020.12.22
(300)
(730) **PT MONTE BLUNA, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; AGUARDENTE DE PÊRA; AMARGOS [LICORES]; BEBIDAS APERITIVAS; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; VINHO; VINHOS; AGUARDENTE; BEBIDAS À BASE DE VINHO; LICORES; BEBIDAS DESTILADAS; RUM

(591)
(540)

MISS BLUNA

(210) **655573** **MNA**
(220) 2020.12.23
(300)
(730) **PT JOÃO HENRIQUE SOARES DA COSTA**

(511) 35 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO
44 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DO TRABALHO; CONSULTORIA EM PSICOLOGIA INTEGRAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE

PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; TERAPIA POR HIPNOSE; SERVIÇOS DE TERAPIA; TERAPIA DA FALA; TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; SERVIÇOS DE TERAPIA DA FALA; TERAPIA DA FALA E DA AUDIÇÃO

(591)
(540)

KINDOLOGY

(210) **655576** **MNA**
(220) 2020.12.23
(300)
(730) **PT SUPERPINTOS - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO, UNIPessoal, LDA.**

(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; ÁGUAS; ÁGUA; ÁGUA DE BÉTULA; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE; ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RUJA E SOJA; BEBIDAS COM ELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE GUARANÁ; BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFÉINA; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORÇADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE FRUTOS SECOS; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS COM ELETRÓLITOS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS QUE CONTÊM VITAMINAS; BEBIDAS SEM MALTE NÃO ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; DOUZI (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS; MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL [SIKHYE]; PONCHE NÃO

ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; PONCHES SEM ÁLCOOL; SUMOS; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE FRUTAS [SHERBETS]; REFRIGERANTES COM AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES NÃO GASEIFICADOS; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ; SALSAPARRILHA; SIDRA SEM ÁLCOOL; SORVETES [BEBIDAS]; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SUMO DE MAÇÃ; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; VINHO SEM ÁLCOOL; VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL

(591)
(540)

SANUS PER AQUA

(210) **655581** MNA
(220) 2020.12.23
(300)
(730) PT **CARLA ALEXANDRA ORVALHO DA SILVA CASTELO**
(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS

(591)
(540)

EVOLUIR OEIRAS

(210) **655591** MNA
(220) 2020.12.23
(300)
(730) PT **INDEPENDENCE COMMUNICATION GROUP, LDA**
(511) 35 ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS
41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROVAS AUTOMOBILÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE

ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NO DOMÍNIO DO FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL

(591)
(540)

GR8 EVENTS

(210) **655594** MNA
(220) 2020.12.23
(300)
(730) PT **GILBERTO DE MELO PACHECO**
(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO

(591)
(540)

ACT - ATALHOS, CAMINHOS E TRILHOS

(210) **655597** MNA
(220) 2020.12.23
(300)
(730) PT **JOELMA MARINA DE SPINOLA PACHECO DOS SANTOS LOURENÇO**
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CABELOS; PRODUTOS NUTRITIVOS PARA O CABELO; PRODUTOS E TRATAMENTOS PARA O CABELO; PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DOS CABELOS

(591)
(540)

JLNATURALS

(210) **655599** MNA
(220) 2020.12.23
(300)
(730) PT **AMADEU EUGÉNIO TEIXEIRA**
(511) 29 AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO
(591)
(540)

QUINTA QUEIREDOS

(210) **655606** **MNA**
(220) 2020.12.23
(300)
(730) **PT USENERGY LDA**
(511) 04 ENERGIA ELÉTRICA; ELETRICIDADE
(591)
(540)

ONTHEWAY BY USENERGY

(210) **655607** **MNA**
(220) 2020.12.23
(300)
(730) **PT CATARINA FILIPA DIOGO PALMEIRA**
PT MIGUEL PINTO CARVALHO DOS
SANTOS MARIANO
(511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO;
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
DESPORTO
(591)
(540)

TAG IT!

(210) **655613** **MNA**
(220) 2020.12.20
(300)
(730) **PT EMMANUELLE VICTORINE VIANA**
PEREIRA
PT IVA PAMELA DE LIMA DOMINGUES
(511) 03 COSMÉTICOS
04 VELAS AROMÁTICAS
09 ÓCULOS
14 ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; JOALHARIA
18 CARTEIRAS [MARROQUINARIA]
24 ATOALHADOS DE TECIDO
25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPÉUS
(591)
(540)

Emma & Côcco

(531) 24.17.97 ; 27.5.1

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
641208	2021.01.04	2021.01.04	MARIA LUISA ANDRADE AMORIM MARTINS MENDES	PT	30	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos assinalados na classe 29. ^a e 33. ^a , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
645117	2021.01.05	2021.01.05	LE FURAK, LDA	PT	35	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos assinalados na classe 18. ^a e para os seguintes serviços da classe 35. ^a : «serviços de comércio a retalho através de encomenda por correspondência relacionados com acessórios de vestuário; serviços de comércio a retalho relacionados com a venda de vestuário e acessórios de vestuário serviços de loja retalhista nos domínios do vestuário; serviços de lojas de venda a retalho no domínio do vestuário; serviços de lojas de venda a retalho no setor do vestuário; serviços de lojas de venda a retalho online relacionados com produtos cosméticos e de beleza; serviços de venda a retalho relativos a vestuário; serviços de venda a retalho relacionados com produtos para o cabelo; serviços de venda a retalho relacionados com peles falsas; serviços de venda por grosso relativos a vestuário; serviços de venda por grosso relativos a peles; serviços grossistas relacionados com produtos de toilette;; serviços grossistas relacionados com vestuário; serviços grossistas relacionados com sacos;

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
645380	2021.01.04	2021.01.04	CECÍLIO S.A.	PT	29	serviços retalhistas relacionados com produtos de toilette; serviços retalhistas relacionados com vestuário; serviços retalhistas relacionados com sacos», nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
645755	2021.01.05	2021.01.05	GESTIPRAGA - GESTÃO INTEGRADA DE PRAGAS E SERVIÇOS, LDA	PT	41	
645853	2021.01.04	2021.01.04	CALIFORNIA RICE COMMISSION	US	30	
646065	2021.01.04	2021.01.04	CALIFORNIA RICE COMMISSION	US	30	
646553	2021.01.05	2021.01.05	EUNINOS, LDA.	PT	24	
647658	2021.01.05	2021.01.05	MELLISSA SALES VALÉRIO DA SILVA	PT	12 39	
649108	2021.01.05	2021.01.05	ADÃO DE JESUS LIMA	PT	31 41 43 44	
649683	2021.01.05	2021.01.05	TREMA, RESTAURAÇÃO UNIPessoal LDA	PT	29 40 43	
649780	2021.01.05	2021.01.05	ACADEMIA DAS CONTAS CONSULTORES LDA.	PT	35	
649827	2021.01.05	2021.01.05	VOLKAN GUZEY	PT	39	
649841	2021.01.05	2021.01.05	MINOR HOTELS PORTUGAL, S.A.	PT	35 41 43	
649846	2021.01.05	2021.01.05	MINOR HOTELS PORTUGAL, S.A.	PT	35 41 43	
649853	2021.01.05	2021.01.05	GET4VET, UNIPessoal, LDA	PT	03 25 35 44	
649870	2021.01.05	2021.01.05	RICARDO VENÂNCIO	PT	35	
649913	2021.01.05	2021.01.05	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PT	09 41 42	
649916	2021.01.05	2021.01.05	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PT	09 41 42	
649917	2021.01.05	2021.01.05	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PT	09 41 42	
649918	2021.01.05	2021.01.05	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PT	09 41 42	
649919	2021.01.05	2021.01.05	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PT	09 41 42	
649921	2021.01.05	2021.01.05	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PT	09 35 42	
649927	2021.01.05	2021.01.05	RECORTES DIÁRIOS UNIPessoal LDA	PT	35	
649940	2021.01.05	2021.01.05	SERGIO MIGUEL LOPES VICENTE BACELAR	PT	35 42	
649951	2021.01.05	2021.01.05	RUTE ISABEL SILVA CARDOSO	PT	35	
649957	2021.01.05	2021.01.05	PAULO CASIMIRO DE JESUS LEITE GONÇALVES	PT	35 45	
649963	2021.01.05	2021.01.05	PATRÍCIA ISABEL PEDRO DOMINGOS	PT	03 09 14 16 25 38 39 41 43 44	
649964	2021.01.05	2021.01.05	RUI ALBERTO SOUSA SILVA	PT	44	
649965	2021.01.05	2021.01.05	ANA RITA AMORIMROCHA	PT	18	
649993	2021.01.05	2021.01.05	QUINTA DE JUGAIS - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	29	
649999	2021.01.05	2021.01.05	NOVA QUINTA DO SAGRADO, SA	PT	33	
650000	2021.01.05	2021.01.05	RUI FILIPE COSTA, AUTOMATISMOS DE LOUSADA, LDA	PT	06	
650001	2021.01.05	2021.01.05	QUINTA DA ALMIARA - SOCIEDADE VITIVINÍCOLA, S.A.	PT	33	
650012	2021.01.05	2021.01.05	RETAILGATES LDA.	PT	35 42	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
650013	2021.01.05	2021.01.05	ANDREIA JOSEFINA ESTEVES FERNANDES	PT	23 24 26 35 40	
650029	2021.01.05	2021.01.05	SARA CRISTINA PELADINHO CAUTELA DA CUNHA CRUZ	PT	44	
650031	2021.01.05	2021.01.05	ABÍLIO R. BARBOSA & FILHO, LDA.	PT	24	
650033	2021.01.05	2021.01.05	ALEXANDRE CEBRIAN VALENTE	PT	41	
650036	2021.01.05	2021.01.05	PATRICK FERNANDES MORAIS	PT	36	
650079	2021.01.05	2021.01.05	RICARDO DAVID FERREIRA LÉRIAS	PT	14 18 25	
650097	2021.01.05	2021.01.05	SOTECNOR LDA	PT	07	
650100	2021.01.05	2021.01.05	SOTECNOR LDA	PT	07	
650101	2021.01.05	2021.01.05	SOTECNOR LDA	PT	07	
650102	2021.01.05	2021.01.05	SOTECNOR LDA	PT	07	
650116	2021.01.05	2021.01.05	BARTHOLD ANTHONY COSTA PEREIRA	PT	36	
650121	2021.01.05	2021.01.05	SOTECNOR LDA	PT	07	
650152	2021.01.05	2021.01.05	ABÍLIO & BRUNO SIMÕES MEDIAÇÃO DE SEGUROS LDA.	PT	36	
650187	2021.01.05	2021.01.05	SÉRGIO FILIPE CORREIA GONÇALVES	PT	35 42	
650190	2021.01.05	2021.01.05	SUBHA SUBIR, LDA.	PT	43	
650208	2021.01.05	2021.01.05	LLC WINE TRADE COMPANY FORT	RU	33	
650217	2021.01.05	2021.01.05	VITOR LEONARDO GARCIA	PT	43	
650219	2021.01.05	2021.01.05	FREDERICO MIGUEL ABRANTES GARCIA	PT	31 44	
650226	2021.01.05	2021.01.05	FRANCISCO JOSÉ PUEBLA SIMÕES	PT	36	
650232	2021.01.05	2021.01.05	USHINE PORTUGAL LDA.	PT	41	
650234	2021.01.05	2021.01.05	MONTE DA RAPOSINHA, LDA.	PT	33	
650237	2021.01.05	2021.01.05	UNTOLD VENTURES LDA	PT	42	
650240	2021.01.05	2021.01.05	PUBÉRIA - UNIPESSOAL LDA.	PT	10	
650254	2021.01.05	2021.01.05	JCC & MCC SOCIEDADE DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIDADE E LAZER LDA.	PT	39 43	
650257	2021.01.05	2021.01.05	JOANA DE MIRANDA P AMARAL E CRAVEIRO VAN ZELLER DO CANTO	PT	25 26	
650263	2021.01.05	2021.01.05	HUGO DOS SANTOS MARTINS DE SOUSA	PT	35	
650270	2021.01.05	2021.01.05	US - CONSULTORIA DE GESTÃO, LDA	PT	35	
650283	2021.01.05	2021.01.05	VINHA DA LAGE SOCIEDADE AGRÍCOLA & VITIVINICOLA LDA	PT	33	
650300	2021.01.05	2021.01.05	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PT	09 41 42	
650306	2021.01.05	2021.01.05	TERTÚLIA EQUIVALENTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	PT	41	
650317	2021.01.05	2021.01.05	MILLER & MCCARTHY, LDA	PT	21	
650320	2021.01.05	2021.01.05	LEANDRO DERMENDJIAN	PT	30 35	
650327	2021.01.05	2021.01.05	ROCKSTONE COMPORTA EQUIPMENT, LDA	PT	35 36 37 43	
650330	2021.01.05	2021.01.05	SEASHELL LDA	PT	36 39 43	
650332	2021.01.05	2021.01.05	CÉSAR ALFREDO RODRIGUES LOUREIRO DA SILVA	PT	28	
650336	2021.01.05	2021.01.05	JOSÉ MANUEL ARTEIRO FONTES	PT	05	
650340	2021.01.05	2021.01.05	FOJO - CASA AGRÍCOLA, LDA.,	PT	29 43	
650354	2021.01.05	2021.01.05	ADROANACAR, UNIPESSOAL LIMITADA	PT	35	

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
650362	2021.01.05	2021.01.05	NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA	PT	35 41	
650387	2021.01.05	2021.01.05	UNIKUEBEAUTY, UNIPessoal, LDA	PT	03 05 08 10 20 21 26 41 44	
650418	2021.01.05	2021.01.05	UOOD, LDA.	PT	42	
650442	2021.01.05	2021.01.05	VITOR HUGO REZENDE MOREIRA	PT	42	
650447	2021.01.05	2021.01.05	AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL	PT	41	
650528	2021.01.05	2021.01.05	AJF SELECTED WINES, LDA.	PT	33	
650529	2021.01.05	2021.01.05	AJF SELECTED WINES, LDA.	PT	33	
650580	2021.01.05	2021.01.05	ADNPRO , UNIPessoal LDA	PT	03 16 44	
650685	2021.01.05	2021.01.05	ALESSANDRO IGOR PEREIRA DE AZEVEDO	PT	42	
650743	2021.01.05	2021.01.05	AMÍLCAR BENJAMIM RIBEIRO RODRIGUES	PT	33	
650744	2021.01.05	2021.01.05	ANA SOFIA DE SANT'ANA DA GAMA PIMENTEL	PT	33	
650755	2021.01.05	2021.01.05	ALIGRUPO-AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE SUINOS, BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS, CRL	PT	29	
650840	2021.01.05	2021.01.05	ANA PAULA NUNES FLORES	PT	41	
650907	2021.01.05	2021.01.05	ANA JÚLIA FILIPE DUARTE	PT	18 26 35	
650918	2021.01.05	2021.01.05	AMÁLIA TEIXEIRA CARVALHO	PT	09 16 41	
650925	2021.01.05	2021.01.05	ANA CORREIA MASSAPINA	PT	35 41	
650938	2021.01.05	2021.01.05	ANDRÉ MANUEL GODINHO CARVALHO	PT	41	
650964	2021.01.05	2021.01.05	ANDREIA SOFIA SOARES CARDOSO	PT	44	
650970	2021.01.05	2021.01.05	ALICE AMARAL	PT	44	

Vigências por sentença

Processo	Data do registro	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
631624	2020.04.03	2020.10.07	CHURRASQUEIRA FAJU, LDA	PT	43	sentença tpi, 2.º juízo, com o número de processo 197/20.3yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém decisão de concessão do inpi.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
640789	2020.04.09	2021.01.04	MAINLINK, UNIPessoal, LDA.	PT	33	art. 232.º, n.º 1, al. e); 229.º n.º 5 do cpi.
641399	2020.04.22	2021.01.04	DANIELA ALEXANDRA BORREGO NUNES COSTA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
643072	2020.05.21	2021.01.05	GONÇALO MARTINS OLIVEIRA	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
644608	2020.06.16	2021.01.04	SEMENTE ACTIVA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	31	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
645383	2020.06.30	2021.01.04	DIVINIS - AGROPRODUTOS DE OURÉM SA	PT	29	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
645826	2020.07.08	2021.01.05	FOTONOGUEIRENSE - COMÉRCIO DE FOTOGRAFIA UNIPessoal LDA	PT	12	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
646385	2020.07.17	2021.01.05	JOSE MANUEL PAIVA TEIXEIRA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
646591	2020.07.18	2021.01.05	ELISSON LUCAS FERREIRA SOUZA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b) e d); 229.º n.º 8 do cpi 2018
646660	2020.07.21	2021.01.05	HECTORY BRASIL BARBOSA PEREIRA	BR	30	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
646876	2020.07.27	2021.01.05	LEONOR PINHEIRO	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
646947	2020.07.28	2021.01.04	MARIA DOS ANJOS ANDRADE PEREIRA	PT	10	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi.
646951	2020.07.28	2021.01.05	JOÃO PAULO DOS SANTOS JARDIM	PT	43	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
647026	2020.07.27	2021.01.05	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES VIDAL	PT	30	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
647077	2020.07.30	2021.01.05	DISCOVER SOUTH OF PORTUGAL, UNIPessoal, LDA	PT	33 40 41 43	arts. 232.º n.º 1 al. g) e 229.º n.º 5 do cpi
647234	2020.07.28	2021.01.04	JOSE VIRGILIO FONSECA CARVALHO	PT	29 31 43	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi.
647360	2020.08.04	2021.01.05	JOAQUIM REIS	PT	33	arts. 209.º, n.º 1, al. c); 231.º, n.º 1, al.c); 229.º, n.º 5 cpi 2018
647400	2020.08.04	2021.01.05	DIAMANTINO COELHO & FILHO SA	PT	31	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
647673	2020.08.09	2021.01.05	DIGITALBRAIN CONSULTORIA DE GESTÃO UNIPessoal, LDA.	PT	11	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Renovações

N.ºs 157 278, 158 036, 158 037, 158 676, 165 080, 166 248, 167 638, 168 055, 229 229, 232 777, 232 779, 232 781, 232 782, 232 783, 232 785, 233 102, 233 103, 238 859, 239 896, 239 903, 244 829, 245 384, 318 601, 322 006, 322 539, 336 674, 339 225, 339 228, 340 810, 346 478, 346 479, 346 480, 346 533, 346 534, 346 695, 349 076, 351 183, 352 044, 464 115, 464 748, 473 203, 473 350, 474 322, 474 323, 474 414, 474 476, 474 583, 474 753, 475 801, 476 679, 476 867, 476 959, 477 597, 480 609, 480 611, 480 617, 481 155, 481 229, 481 504, 481 596, 481 706, 481 877, 481 878, 481 901, 482 041 e 482 072.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
153733	1970.05.23	2020.12.28	INTERVET INC., UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, U.S.A.	US	
153815	1970.05.25	2020.12.28	AJAX-INDUSTRIA DE CALÇADO, LDA.	PT	
162168	1950.05.24	2020.12.28	CEVA SANTE ANIMALE	FR	
162367	1960.05.23	2020.12.28	UNILEVER N.V.	NL	
182313	1980.05.23	2020.12.28	SOCIEDADE DE INDUSTRIAS PESADAS TEXTEIS IPETEX SA	PT	
182352	1980.05.23	2020.12.28	I F M INDUSTRIA DE FIBRAS DE MADEIRA S.A.	PT	
182353	1980.05.23	2020.12.28	I F M INDUSTRIA DE FIBRAS DE MADEIRA S.A.	PT	
182354	1980.05.23	2020.12.28	I F M INDUSTRIA DE FIBRAS DE MADEIRA S.A.	PT	
188184	1980.05.23	2020.12.28	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY	US	
190287	1980.05.23	2020.12.28	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY	US	
190290	1980.05.23	2020.12.28	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY	US	
221601	1990.05.23	2020.12.28	UNICER - UNIÃO CERVEJEIRA, SA.	PT	
223324	1990.05.22	2020.12.28	FERMA-IMPORT.EXPORT., LIMITED.	CA	
223341	1990.05.22	2020.12.28	PIERRE FABRE DERMO-COSMETIQUE	FR	
223923	1990.05.23	2020.12.28	INEOS NEWTON AYCLIFFE LTD	GB	
224001	1990.05.23	2020.12.28	SOCIEDADE VINICOLA LUSITANA, SA	PT	
225211	1990.05.23	2020.12.28	THE CLOROX COMPANY	US	
226028	1990.05.23	2020.12.28	WATSON ENTERPRISES LIMITED	VG	
226239	1990.05.23	2020.12.28	OM PHARMA, S.A.	PT	
226786	1990.05.23	2020.12.28	EDENRED	FR	
226792	1990.05.23	2020.12.28	EDENRED	FR	
226793	1990.05.23	2020.12.28	EDENRED	FR	
226794	1990.05.23	2020.12.28	EDENRED	FR	
226827	1990.05.23	2020.12.28	TRUSTED MEDIA BRANDS, INC	US	
226828	1990.05.23	2020.12.28	TRUSTED MEDIA BRANDS, INC	US	
226836	1990.05.23	2020.12.28	TRUSTED MEDIA BRANDS, INC	US	
226838	1990.05.23	2020.12.28	NINTENDO CO., LTD.	JP	
226839	1990.05.23	2020.12.28	NINTENDO CO., LTD.	JP	
226928	1990.05.22	2020.12.28	PIERRE FABRE MEDICAMENT	FR	
227187	1990.05.25	2020.12.28	FERNANDO MANUEL DE PINA MARQUES	PT	
227359	1990.05.23	2020.12.28	KURARAY CO., LTD.	JP	
227360	1990.05.23	2020.12.28	KURARAY CO., LTD.	JP	
227361	1990.05.23	2020.12.28	KURARAY CO., LTD.	JP	
227461	1990.05.25	2020.12.28	DEGESCH GMBH	DE	
227556	1990.05.25	2020.12.28	SAMSONITE IP HOLDINGS S. À R.L.	LU	
227573	1990.05.25	2020.12.28	ALLOY RODS INC	US	
233428	1990.05.23	2020.12.28	MICHEL RENE LIMITED	HK	
251276	1990.05.23	2020.12.28	LUSODIETE - COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, LDA.	PT	
251278	1990.05.22	2020.12.28	LUSODIETE - COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, LDA.	PT	
251279	1990.05.22	2020.12.28	LUSODIETE - COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, LDA.	PT	
251280	1990.05.22	2020.12.28	LUSODIETE - COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, LDA.	PT	
251281	1990.05.22	2020.12.28	LUSODIETE - COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, LDA.	PT	
251282	1990.05.22	2020.12.28	LUSODIETE - COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, LDA.	PT	
251284	1990.05.22	2020.12.28	LUSODIETE - COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, LDA.	PT	
251285	1990.05.22	2020.12.28	LUSODIETE - COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, LDA.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
251286	1990.05.22	2020.12.28	LUSODIETE - COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, LDA.	PT	
251287	1990.05.22	2020.12.28	LUSODIETE - COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, LDA.	PT	
251288	1990.05.22	2020.12.28	LUSODIETE - COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, LDA.	PT	
321977	2000.05.24	2020.12.28	HELLENIC QUALITY FOODS, S.A.	GR	
340213	2000.05.24	2020.12.28	CONAGRA INTERNATIONAL, INC., (ESTADO DE DELAWARE)	US	
340282	2000.05.24	2020.12.28	LINA MARIA DE OLIVEIRA JARDIM E SILVA MENDES	PT	
340284	2000.05.25	2020.12.28	AFPLP-ASSOC.DE FARM.DOS PAISES DE L.PORTUGUESA	PT	
340334	2000.05.23	2020.12.28	TÂNIA LORENA SOUSA BERNARDO DOS SANTOS	PT	
340347	2000.05.23	2020.12.28	UNIDISTRIBUIÇÃO - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, LDA.	PT	
340791	2000.05.23	2020.12.28	BRANDS UNLIMITED-COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DE MODA, S.A.	PT	
351868	2010.05.25	2020.12.28	GFY BEVERAGES COMPANY	US	
386593	2010.05.24	2020.12.28	COFINA MEDIA S.A.	PT	
386594	2010.05.24	2020.12.28	COFINA MEDIA S.A.	PT	
453691	2010.05.24	2020.12.28	JOÃO PEDRO FONSECA	PT	
455853	2010.05.24	2020.12.28	JOSÉ CARLOS FERNANDES RODRIGUES & IRMÃO, LDA.	PT	
457660	2010.05.25	2020.12.28	DOUREST - GESTÃO HOTELEIRA, S.A.	PT	
457682	2010.05.24	2020.12.28	GEOXXI, LDA.	PT	
457730	2010.05.24	2020.12.28	FBN - INVESTIMENTO E CONSULTORIA INTERNACIONAL, LDA.	PT	
457879	2010.05.25	2020.12.28	DECOMED - FARMACÊUTICA, S.A.	PT	
458322	2010.05.24	2020.12.28	MARIA CRISTINA MARQUES CATARINO	PT	
458830	2010.05.25	2020.12.28	SAMUEL GALINDO CARABALLO	ES	
459351	2010.05.25	2020.12.28	RNA - REDE NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, S.A.	PT	
459627	2010.05.25	2020.12.28	EMEL - EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE LISBOA, EEM	PT	
459923	2010.05.25	2020.12.28	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	PT	
459924	2010.05.25	2020.12.28	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	PT	
460073	2010.05.25	2020.12.28	FLIEGEN.COM GMBH	DE	
460084	2010.05.25	2020.12.28	JANFOK - ACESSÓRIOS AUTO, LDA.	PT	
460124	2010.05.25	2020.12.28	TERESA MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS JOAQUIM	PT	
460148	2010.05.24	2020.12.28	CRISTÓVÃO JOSÉ MOREIRA MARTINS DE OLIVEIRA E SOUSA	PT	
460150	2010.05.24	2020.12.28	BEVINOV, SA	PT	
460162	2010.05.24	2020.12.28	GONÇALO GOMES MARQUES	PT	
460171	2010.05.25	2020.12.28	SOVENA PORTUGAL - CONSUMER GOODS, S.A.	PT	
460187	2010.05.25	2020.12.28	BOLSA DO INVESTIDOR - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
460194	2010.05.25	2020.12.28	AGIMOURA - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
460196	2010.05.25	2020.12.28	MÁRIO ANTÓNIO CATARINO MACHADO	PT	
460199	2010.05.25	2020.12.28	PAULO JOSÉ LIMA DA SILVA	PT	
460206	2010.05.24	2020.12.28	ALIMEDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES E DISPOSITIVOS MÉDICOS, LDA.	PT	
460214	2010.05.25	2020.12.28	JOSÉ LEITÃO NOGUEIRA MARTINS	PT	
460217	2010.05.24	2020.12.28	JOÃO FILIPE FERREIRA RODRIGUES VIEIRA	PT	
460228	2010.05.25	2020.12.28	ÂNGELA MAGDA DA CUNHA LOPES	PT	
460230	2010.05.24	2020.12.28	ANTÓNIO MANUEL FERNANDES NUNES	PT	
460239	2010.05.24	2020.12.28	RUI MIGUEL VIEGAS GAGO	PT	
460301	2010.05.25	2020.12.28	SANTOS E PEDROSA - ESTÚDIO DE SAÚDE,	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
460548	2010.05.25	2020.12.28	EXERCÍCIO FÍSICO E NUTRIÇÃO, LDA.	PT	
460593	2010.05.25	2020.12.28	VITOR MANUEL CLÁUDIO PERPÉTUO	PT	
460615	2010.05.25	2020.12.28	MARCO ANDRÉ MENDES REGO	PT	
460617	2010.05.25	2020.12.28	BESTSTAFF, LDA.	PT	
460826	2010.05.25	2020.12.28	ANA LUÍSA DA COSTA E ALMEIDA MATOS	PT	
460851	2010.05.25	2020.12.28	GODINHO CARDOSO MONIZ	PT	
460880	2010.05.25	2020.12.28	CARLA ALEXANDRA PENEDA DE ABREU	PT	
460932	2010.05.25	2020.12.28	MIGUEL ÂNGELO MORAIS MELO	PT	
461645	2010.05.25	2020.12.28	EUSÉBIO & RODRIGUES, LDA.	PT	
462055	2010.05.25	2020.12.28	INSTITUTO MARQUÊS DE VALLE FLÔR	PT	
462355	2010.05.24	2020.12.28	FEMÉDICA - FORMAÇÃO E EMERGÊNCIA MÉDICA, LDA.	PT	
462356	2010.05.24	2020.12.28	AGROQUISA - AGROQUÍMICOS, S.A.	PT	
462374	2010.05.25	2020.12.28	MICAEL MARTINS - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, UNIPessoal, LDA.	PT	
462390	2010.05.24	2020.12.28	VÍTOR CARLOS FIGUEIREDO DIAS OLIVEIRA	PT	
462396	2010.05.24	2020.12.28	I-SETE - INOVAÇÃO, SOLUÇÕES ECONÓMICAS E TECNOLOGIAS ECOLÓGICAS, LDA.	PT	
462404	2010.05.24	2020.12.28	SHAKIL ABDUL SATAR	PT	
462406	2010.05.24	2020.12.28	QUINTAS DE VILA GARCIA-SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL, LDA.	PT	
462407	2010.05.25	2020.12.28	NELIANTINTER, UNIPessoal LDA.	PT	
462413	2010.05.24	2020.12.28	MIGUEL AZEVEDO NUNES	PT	
462427	2010.05.25	2020.12.28	JOÃO PAULO FONSECA DA COSTA MOURA	PT	
462433	2010.05.24	2020.12.28	ANJA VOIGT	PT	
462448	2010.05.25	2020.12.28	OJR - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.	PT	
462459	2010.05.25	2020.12.28	QUINTA DO QUETZAL - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	
462461	2010.05.25	2020.12.28	METRO - INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.	PT	
462470	2010.05.25	2020.12.28	DIOGO MANUEL MARTINS FERNANDES	PT	
462471	2010.05.25	2020.12.28	BIANCA SORAIA SOLARES VILHENA MENDONÇA	PT	
462473	2010.05.25	2020.12.28	PLANOVIÁVEL - ACONSELHAMENTO FINANCEIRO, LDA.	PT	
462476	2010.05.24	2020.12.28	IMOFLOP, INVESTIMENTOS, S.A.	PT	
462490	2010.05.25	2020.12.28	PLANOVIÁVEL - ACONSELHAMENTO FINANCEIRO, LDA.	PT	
462492	2010.05.25	2020.12.28	PLANOVIÁVEL - ACONSELHAMENTO FINANCEIRO, LDA.	PT	
462504	2010.05.25	2020.12.28	RITA GONÇALVES RODRIGUES, UNIPessoal, LDA.	PT	
462517	2010.05.25	2020.12.28	DOMINGOS ANDRÉ MARTINS PEREIRA	PT	
462523	2010.05.25	2020.12.28	FEIRAPARK - PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, S.A.	PT	
462546	2010.05.25	2020.12.28	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	PT	
462551	2010.05.25	2020.12.28	AKZO NOBEL COATINGS INTERNATIONAL B.V.	NL	
462607	2010.05.25	2020.12.28	HELENA MENDES MARQUES, UNIPessoal, LDA.	PT	
462610	2010.05.24	2020.12.28	NELSON JORGE JORDÃO LOPES	PT	
462686	2010.05.24	2020.12.28	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE MAGALHÃES	PT	
462702	2010.05.24	2020.12.28	NOVAS PISCINAS - EXPLORAÇÃO DE PISCINAS E RESTAURANTE, S.A.	PT	
462739	2010.05.24	2020.12.28	ELOBALIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.	PT	
462762	2010.05.24	2020.12.28	AZINHAL IMÓVEIS E TURISMO, UNIPessoal, LDA.	PT	
462864	2010.05.25	2020.12.28	LUSOVINI - VINHOS DE PORTUGAL, S.A.	PT	
462915	2010.05.24	2020.12.28	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	PT	
462916	2010.05.24	2020.12.28	AEMA - ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE LOCALIDADE COM MARINAS E PORTOS DE RECREIO	PT	
			INTERACTIVEBRAND, LDA.	PT	
			CATARINA COSTA VAZ	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
462938	2010.05.25	2020.12.28	PLOGP - CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
462939	2010.05.25	2020.12.28	PLOGP - CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
462944	2010.05.24	2020.12.28	ANA CRISTINA ALCÂNTARA MATEUS VENTURA DA FONSECA E SOUSA	PT	
462953	2010.05.25	2020.12.28	INÉDIA, COSULTORIA & ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	
462954	2010.05.24	2020.12.28	INÉDIA, COSULTORIA & ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	
462956	2010.05.24	2020.12.28	INÉDIA, COSULTORIA & ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	
462996	2010.05.25	2020.12.28	CT- COBERT TELHAS, S.A.	PT	
463003	2010.05.24	2020.12.28	SUSHI CAFÉ ORIGINAL - RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
463004	2010.05.24	2020.12.28	SUSHI CAFÉ ORIGINAL - RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
463005	2010.05.24	2020.12.28	SUSHI CAFÉ ORIGINAL - RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
463007	2010.05.24	2020.12.28	SUSHI CAFÉ ORIGINAL - RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
463009	2010.05.25	2020.12.28	SUSHI CAFÉ ORIGINAL - RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
463010	2010.05.25	2020.12.28	SUSHI CAFÉ ORIGINAL - RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
463014	2010.05.24	2020.12.28	JOSE LUÍS MENÉNDEZ CUENCA	ES	
463021	2010.05.24	2020.12.28	ENTREDOOR - PORTAS E AUTOMATISMOS, LDA.	PT	
463033	2010.05.25	2020.12.28	VERA MÓNICA PINHEIRO TORRES COELHO	PT	
463045	2010.05.24	2020.12.28	HAVEFUN, LDA.	PT	
463046	2010.05.24	2020.12.28	NUTRATEC - TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO, LDA.	PT	
463047	2010.05.24	2020.12.28	NUTRATEC - TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO, LDA.	PT	
463057	2010.05.24	2020.12.28	BOLINA PORTUGAL, LDA.	PT	
463072	2010.05.25	2020.12.28	BEM ALIMENTAR, LDA	PT	
463076	2010.05.24	2020.12.28	MANUEL GASPAR SOARES GALVÃO DE MELLO	PT	
463102	2010.05.24	2020.12.28	NELSON DAMIÃO FIRMINO	PT	
463103	2010.05.24	2020.12.28	ALDEIA & LAGOAS, LDA.	PT	
463122	2010.05.25	2020.12.28	MARIA HELIODORA VIEIRA GERALDES DE MATOS	PT	
463142	2010.05.25	2020.12.28	ANTÓNIO JOSÉ SIMÕES SARAMAGO	PT	
463172	2010.05.25	2020.12.28	INFOS - INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A.	PT	
463177	2010.05.25	2020.12.28	ELTON AFONSO GONÇALVES	PT	
463179	2010.05.25	2020.12.28	ELTON AFONSO GONÇALVES	PT	
463193	2010.05.25	2020.12.28	ALBINO FERNANDO GONÇALVES MOREIRA	PT	
463210	2010.05.25	2020.12.28	VICTOR MANUEL JÚLIO DUARTE PINTO	PT	
607168	2018.08.06	2020.12.28	Q.A.- SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA	PT	
610576	2018.09.14	2020.12.28	PINHO E PEREIRA MARQUES, LDA	PT	
624986	2019.06.01	2020.12.28	JOÃO TIAGO GREGO DE OLIVEIRA	PT	
626664	2019.07.03	2020.12.28	COZIBIANCO, UNIPessoal, LDA	PT	
627637	2019.07.23	2020.12.28	HUGO ALEXANDRE BAPTISTA FREIRE	PT	
627712	2019.07.24	2020.12.28	BRANDSTAMINA LDA	PT	
627724	2019.07.24	2020.12.28	ADRIANA NOGUEIRA MENDES	PT	
627738	2019.07.24	2020.12.28	MARIANA MARTINS DOMINGUES	PT	
627739	2019.07.24	2020.12.28	PEDRO MIGUEL DA SILVA FERREIRA	PT	
627740	2019.07.24	2020.12.28	GULULUPA UNIPessoal LDA	PT	
627869	2019.07.26	2020.12.28	FLAVIO GAMA LICIO	PT	
627884	2019.07.26	2020.12.28	PECULIARGADGET LDA	PT	
628112	2019.07.31	2020.12.28	GERSON DE JESUS GONÇALVES FIDALGO	PT	
628182	2019.08.01	2020.12.28	CELSO DE JESUS MORAIS	PT	
628228	2019.08.01	2020.12.28	KRUCIAL COSMÉTICA - UNIPessoal LDA.	PT	
628326	2019.08.02	2020.12.28	MORDOMIAS DA PLANÍCIE, LDA	PT	
628385	2019.08.05	2020.12.28	HUGO ANDRÉ TEIXEIRA FERNANDES	PT	
628391	2019.08.05	2020.12.28	IVO RAFAEL GONÇALVES CARVALHO	PT	
628401	2019.08.06	2020.12.28	HOTELARIANDO, LDA	PT	
628413	2019.08.06	2020.12.28	ESPAÇO DO XISTO LDA	PT	
628431	2019.08.05	2020.12.28	JOAO PEDRO MAGALHAES ANTUNES DE	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
628534	2019.08.08	2020.12.28	SOSA	PT	
628557	2019.08.06	2020.12.28	MÓNICA MOREIRA DUARTE FERREIRA	PT	
628561	2019.08.06	2020.12.28	GECONTUR - GESTÃO E CONSULTORIA EM	PT	
628576	2019.08.07	2020.12.28	TURISMO, S.A.	PT	
628578	2019.08.08	2020.12.28	QUINTA DE COTTAS LDA	PT	
628636	2019.08.09	2020.12.28	INÊS & NUNO - RESTAURANTE DE RAIZ, LDA	PT	
628656	2019.08.09	2020.12.28	SÓNIA ISABEL DA SILVA PEREIRA PEDRO	PT	
628688	2019.08.10	2020.12.28	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DA TORRE VEIGA	PT	
628694	2019.08.12	2020.12.28	ADÁLIA MARIA DA MOTA ALBERTO	PT	
628718	2019.08.08	2020.12.28	SUSANA CALDEIRA DE SOUSA	PT	
628720	2019.08.08	2020.12.28	ALEX SANTOS & JOÃO DELGADO, LDA	PT	
628721	2019.08.08	2020.12.28	AMANDIO RUI MACHADO DOS SANTOS	PT	
628805	2019.08.13	2020.12.28	MARIA JOÃO MAIA AZEVEDO UNIPessoal	PT	
628811	2019.08.14	2020.12.28	LDA	PT	
628815	2019.08.09	2020.12.28	CARVALHO & GASQUES, LDA	PT	
628865	2019.08.17	2020.12.28	CONVERGENTAPOSTA LDA.	PT	
628880	2019.08.16	2020.12.28	NÉLIA MARIA SANTOS RAMOS	PT	
628889	2019.08.16	2020.12.28	TRIPLE CONSTRUCT UNIPessoal LDA	PT	
628915	2019.08.19	2020.12.28	MÉTODO GENTIL LDA	PT	
628960	2019.08.16	2020.12.28	MARIA CATARINA GANCHINHO DA FONSECA	PT	
628961	2019.08.16	2020.12.28	CORREIA DE LANCASTRE	PT	
628971	2019.08.19	2020.12.28	CARLOS CÉSAR CIPRIANO ARAÚJO	PT	
628975	2019.08.20	2020.12.28	FRANCISCO MANUEL RAMOS RICARDO	PT	
628977	2019.08.20	2020.12.28	HUGO JOSÉ NEVES ALVES DA SILVA	PT	
628981	2019.08.20	2020.12.28	HUGO JOSÉ NEVES ALVES DA SILVA	PT	
629015	2019.08.21	2020.12.28	JOÃO MANUEL ROSADO DA SILVA	PT	
629018	2019.08.21	2020.12.28	LUÍS CARLOS TOMÁS CORREIA	PT	
629022	2019.08.18	2020.12.28	PACOTE D' SONHOS UNIPessoal LDA	PT	
629057	2019.08.22	2020.12.28	METALFUSO, LDA	PT	
629060	2019.08.22	2020.12.28	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MENDES	PT	
629105	2019.08.22	2020.12.28	SMART IBERIA - LEADERSHIP MANAGEMENT,	PT	
629107	2019.08.22	2020.12.28	LDA	PT	
			SHOKHIDA SHAYIMOVA	PT	
			GOLDPRESTIGE PORTUGAL, UNIPessoal	PT	
			LDA	PT	
			BEYOND SHARING LDA.	PT	
			CÁLCULOS E PROGNÓSTICOS, LDA	PT	
			CARLOS DANIEL NETO COELHO	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
159203	2020.12.30	EXIDE TECHNOLOGIES, LLC	US	EXIDE INTERNATIONAL HOLDING NETHERLANDS B.V.	NL	
267969	2020.12.30	EXIDE TECHNOLOGIES, LLC	US	EXIDE INTERNATIONAL HOLDING NETHERLANDS B.V.	NL	
414667	2020.12.30	EXIDE TECHNOLOGIES, LLC	US	EXIDE INTERNATIONAL HOLDING NETHERLANDS B.V.	NL	
415481	2020.12.30	EXIDE TECHNOLOGIES, LLC	US	EXIDE INTERNATIONAL HOLDING NETHERLANDS B.V.	NL	
507995	2020.12.30	VASCO EMANUEL COSTA DE BARROS	PT	VASCO EMANUEL, LDA.	PT	
593474	2020.12.30	ALWAYS SPECIAL, SGPS, SA	PT	PARJO, S.A.	PT	
615055	2020.12.29	EDUARDO JOSÉ HENRIQUES DE OLIVEIRA	PT	LOURIDECOR, LDA.	PT	
620817	2020.12.23	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	MAKROMBISA - IMPORT AND EXPORT, UNIPessoal, LDA	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
479874	2020.12.30	MARCO LOPES FRADE	PT	RENÚNCIA À CO-TITULARIDADE, POR PARTE DE MÁRIO JOSÉ DE SOUSA LOPES DA COSTA, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO ARTIGO 37.º DO CPI.

Declarações de caducidade

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
483612	2011.08.03	2020.12.29	RED JUNGLE - UNIPessoal LDA.	PT	CADUCO POR FALTA DE USO: caduco por falta de uso, nos termos do n.º 1 do artigo 268.º do cpi.
528662	2014.10.30	2020.12.29	NEXT MODELS LISBON - AGENCIA DE MODELOS, LDA.	PT	CADUCO POR FALTA DE USO: caduco por falta de uso, nos termos do n.º 1 do artigo 268.º do cpi.

Declarações de caducidade parcial

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação (Nice)	Observações
522371	2014.02.27	2020.12.29	AVEICELLULAR - COMUNICAÇÕES E ACESSÓRIOS, LDA.	PT	09 35	deferimento parcial da caducidade quanto aos seguintes produtos/serviços inseridos nas classes 09 «dispositivos mãos livres para usar em telemóveis; routers; tablets», 35 «estudo e procura de mercados» e 42 «conceção de aparelhos e equipamentos de telecomunicações; conceção de telefones; design de telefones; design de software; actualização de software; serviços de conceção e planificação de equipamentos de telecomunicações; serviços de design relacionados com a criação de redes», nos termos do n.º 1 e 8 do artigo 268.º do cpi.

Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
480536	2011.05.30	2020.12.29	MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO	PT	

Renúncias parciais

Processo	Data do registro	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
620544	2019.03.14	2021.01.04	BRANDCARE EST 2014, S.A.	PT	PREPARAÇÕES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PARA LIMPAR, POLIR, DESENGORDURAR E RASPAR. TODOS OS PRODUTOS SÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO USO DOMÉSTICO.

Outros Atos

638803. – CONSIDERE-SE RETIFICADO O SINAL PUBLICADO PARA:



638804. – CONSIDERE-SE RETIFICADO O SINAL PUBLICADO PARA:



646769. – LIMITAÇÃO DA CLASSE 43 A: «BARES, BARES (PUBS), BARES DE COCKTAILS, BARES DE SALADAS, BARES DE VINHOS, CAFETERIAS, CAFÉS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES, ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES, ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS], PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO, RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS), RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES), SALÕES DE CHÁ, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES, SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS, SERVIÇOS DE BANQUETES, SERVIÇOS DE BAR, SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA, SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS, SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS, SERVIÇOS DE BARES, SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS, SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS, SERVIÇOS DE BISTRÔ, SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL, SERVIÇOS DE CAFETERIAS, SERVIÇOS DE CAFÉS, SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ, SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ, SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS, SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS), SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS DE PUB.»

647674. – LIMITADA A CLASSE 41 A: «EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE FILMES TELEVISIVOS; PRODUÇÃO DE FILMES VÍDEO.»

649019. – LIMITADA A CLASSE 32 A: «BEBIDAS SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS (PREPARAÇÕES PARA FAZER -).»

649027. – LIMITADA A CLASSE 42 A: «SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).» «LIMITADO A SERVIÇOS DE TI QUE TÊM COMO OBJETO A PROMOÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NOMEADAMENTE ALOJAMENTO LOCAL.»

649694. – SUPRIMIDOS NA CLASSE 35 OS SEGUINTE SERVIÇOS: «SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO.»

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
649682	0000048330	2020.10.02	2021.01.05	JORGE ALEXANDRE TEIXEIRA, UNIPessoal LDA	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ARTIGO 10.º DO CPI.

Declarações de Invalidade

Processo	Data do pedido	Data da concessão	Data da declaração de invalidade	Observações
634782	2019.12.07	2020.05.19	2020.12.31	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO, AO ABRIGO DO ARTIGO 34.º N.º 2, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 260.º E 262.º N.º 1 E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 232.º N.º 2 ALÍNEA A), TODOS DO CPI.

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
43241	2000.05.25	2020.12.28	AÇORIBÉRICA-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA.	PT	
43586	2000.05.24	2020.12.28	CARLOS MANUEL DA FONSECA FERREIRA	PT	

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
7128	1990.05.22	2020.12.28	EMAR-MALHAS E CONFECÇÕES, S.A.	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **51404** LOG
(220) 2020.12.20
(730) **PT HOBBYZONE - MODELISMO LDA**
(512) 47640 COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE DESPORTO, DE CAMPISMO E LAZER, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS LOJA DE BICICLETAS E ACESSÓRIOS DE DESPORTO E LAZER.
(591) #46ADE2 #1A2A49 #084871
(540)



(531) 18.3.10 ; 18.3.21 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **51405** LOG
(220) 2020.12.20
(730) **PT CRISTIANA FILIPA CARVALHO PEREIRA**
(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA PASSEIOS DE LAZER A CAVALO OU DE CHARRETE
(591)
(540)



(531) 3.3.1 ; 18.2.1 ; 27.99.5 ; 27.99.10

(210) **51406** LOG
(220) 2020.12.20
(730) **PT CÁTIA PATRICIA CRUZIO MIRANDA**
(512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E. CONSULTAS, CONSULTORIA E FORMAÇÃO EM NUTRIÇÃO.
(591) 212B68;D51A5E;77BD43;
(540)



(531) 2.9.1 ; 5.3.11

(210) **51407** LOG
(220) 2020.12.21
(730) **PT ANTÓNIO FERNANDES & FILHOS, LDA**
(512) 96030 ACTIVIDADES FUNERÁRIAS E CONEXAS ACTIVIDADES FUNERÁRIAS E CONEXAS
(591)
(540)

AGÊNCIA FUNERÁRIA DO MARQUÊS

(210) **51408** LOG
(220) 2020.12.21
(730) **PT SIPLA SINDICATO INDEPENDENTE DE PILOTOS DE LINHAS AÉREAS.**
(512) 94200 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS
(591)
(540)



(531) 3.7.16 ; 5.13.4 ; 24.13.4 ; 27.5.10

(210) **51409** **LOG**
 (220) 2020.12.21
 (730) PT **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR FINANCEIRO DE PORTUGAL**
 (512) 94200 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS
 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS
 (591) PANTONE 140C.
 (540)



(531) 25.1.25 ; 27.5.10 ; 29.1.97

(210) **51410** **LOG**
 (220) 2020.12.21
 (730) PT **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR FINANCEIRO DE PORTUGAL**
 (512) 86220 ACTIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, EM AMBULATÓRIO
 CAE 94200 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS; CAE 86220 ACTIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, EM AMBULATÓRIO CAE 47740 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.
 (591) PANTONE 323PC; 140C.
 (540)



(531) 27.5.10 ; 29.1.3 ; 29.1.97

(210) **51423** **LOG**
 (220) 2020.12.21
 (730) PT **HELENA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO**
 (512) 96021 SALÕES DE CABELEIREIRO
 SERVIÇOS DE CABELEIREIRA; CAE 96022 - SERVIÇOS DE ESTÉTICA.
 (591) PRETO E BRANCO.
 (540)



(531) 27.5.13

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
50951	2021.01.05	2021.01.05	ARTUR DIOGO, UNIPessoal, LDA.	PT	
50953	2021.01.05	2021.01.05	AFAZERES CURIOSOS - UNIP. LDA	PT	
50961	2021.01.05	2021.01.05	RUI ALBERTO SOUSA SILVA	PT	
50981	2021.01.05	2021.01.05	BOLAMA SUPERMERCADOS LDA	PT	
50982	2021.01.05	2021.01.05	BOLAMA SUPERMERCADOS LDA	PT	
50990	2021.01.05	2021.01.05	VITOR HUGO REZENDE MOREIRA	PT	
50995	2021.01.05	2021.01.05	CARINA MARLENE NEVES DE GOUVEIA PESTANA	PT	
51011	2021.01.05	2021.01.05	AFONSO ALBUQUERQUE LEITÃO CONDEIXA CASTANHEIRA	PT	
51037	2021.01.05	2021.01.05	ALCIGARVE, DISTRIBUIDORA DE TABACOS E BEBIDAS SA.	PT	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
47919	2019.06.07	2020.10.20	ELITESKY, UNIPessoal LDA	PT	sentença do tpi, 2º juízo, proc. 294/19.8yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de concessão do inpi; acórdão do trl julga a apelação improcedente e confirma a sentença impugnada.

Renovações

N.ºs 2 370, 14 713, 22 276 e 51 444.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
19608	2010.05.24	2020.12.28	JOÃO & ALEXANDRE - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.	PT	
19851	2010.05.25	2020.12.28	MYFITNESS CLUB - DESPORTO E BEM ESTAR, LDA.	PT	
20214	2010.05.25	2020.12.28	MY FAMILY DECOR - MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, LDA.	PT	
20222	2010.05.24	2020.12.28	TRIBUTO À ELEGÂNCIA, LDA.	PT	
20228	2010.05.24	2020.12.28	SANDRA TAVARES SEMEDO FURTADO	PT	
20230	2010.05.25	2020.12.28	PLOGP - CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
20232	2010.05.24	2020.12.28	TWICE - GLOBAL GROUP, SGPS, LDA.	PT	
20233	2010.05.24	2020.12.28	TWICE - GLOBAL GROUP, SGPS, LDA.	PT	
20234	2010.05.24	2020.12.28	TWICE - GLOBAL GROUP, SGPS, LDA.	PT	
20235	2010.05.24	2020.12.28	TWICE - GLOBAL GROUP, SGPS, LDA.	PT	
20236	2010.05.24	2020.12.28	ANA FILIPA CAETANO RELVAS	PT	
20249	2010.05.25	2020.12.28	ESCULTURAL CLÍNICA DE BELEZA E SAÚDE, LDA.	PT	
20253	2010.05.25	2020.12.28	OCAMPO Y VÁZQUEZ, S.L.	ES	
20256	2010.05.24	2020.12.28	SÍLVIA CATARINA MENEZES COELHO	PT	
20262	2010.05.25	2020.12.28	MULTIPARQUES A CÉU ABERTO - CAMPISMO E CARAVANISMO EM PARQUES, S.A.	PT	
20263	2010.05.25	2020.12.28	MULTIPARQUES A CÉU ABERTO - CAMPISMO E CARAVANISMO EM PARQUES, S.A.	PT	
20266	2010.05.25	2020.12.28	DANIEL PAULO CARDOSO TEIXEIRA	PT	
20270	2010.05.25	2020.12.28	HERDEIROS DE SIMÃO MEIRA, LDA.	PT	
20276	2010.05.25	2020.12.28	PEDRO FERREIRA	PT	
20277	2010.05.25	2020.12.28	JOELI PUBLISHING PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
20280	2010.05.25	2020.12.28	JOÃO MANUEL FARINHA RIBEIRO	PT	
20281	2010.05.25	2020.12.28	ÉLIA MARIA CARDOSO GONÇALVES	PT	
20285	2010.05.25	2020.12.28	PURA IMAGEM, PUBLICIDADE, DESIGN E ARQUITECTURA, LDA.	PT	
20299	2010.05.25	2020.12.28	PAULA CRISTINA MOTA DOS SANTOS MARGARIDO REI	PT	
20317	2010.05.25	2020.12.28	RICARDO SPINOLA MOTA	PT	
20320	2010.05.25	2020.12.28	JOSÉ ALBERTO SILVA MARTINS, LDA.	PT	
20328	2010.05.25	2020.12.28	QUINTAS DE VILA GARCIA-SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL, LDA.	PT	
20375	2010.05.24	2020.12.28	ALBERTO MANUEL SARAIVA VIEIRA	PT	
20383	2010.05.24	2020.12.28	MÁRIO ANDRÉ VIEIRA LOPES DA SILVA	PT	
20386	2010.05.24	2020.12.28	IMPARPOWER - INFORMATICA UNIPESSOAL, LDA.	PT	
20412	2010.05.25	2020.12.28	MANOEL CLAUDEMI AZEVEDO	PT	
20429	2010.05.25	2020.12.28	CLÍNICA VETERINÁRIA DE GONDOMAR, LDA.	PT	
20431	2010.05.25	2020.12.28	TAPETE VOADOR GESTÃO IMOBILIARIA UNIPESSOAL, LDA.	PT	
20435	2010.05.25	2020.12.28	MATILDE SEQUEIRA - BAZAR DO PÃO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
20439	2010.05.24	2020.12.28	SIDÓNIO - REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	
20443	2010.05.24	2020.12.28	NUNO GONÇALO DIAS CHAVES PINTO	PT	
20444	2010.05.24	2020.12.28	NUNO ANTÓNIO DIAS MONTEIRO	PT	
20457	2010.05.24	2020.12.28	JOÃO & FILIPE - RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
20462	2010.05.24	2020.12.28	CLÍNICA VILELA E SANTOS, LDA.	PT	
20464	2010.05.24	2020.12.28	LUCKYSCALE - RESTAURAÇÃO, TABACO E BEBIDAS LDA.	PT	
20465	2010.05.24	2020.12.28	FIXPAÇOS - PARAFUSOS E MATERIAIS DE	PT	

Processo	Data do registro	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
20466	2010.05.25	2020.12.28	FIXAÇÃO, LDA.	PT	
20469	2010.05.24	2020.12.28	AIDA PEREIRA, LDA.	PT	
20470	2010.05.24	2020.12.28	JORGE FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	PT	
			OLDDOGS PRODUÇÃO AUDIOVISUAIS, UNIPessoal, LDA.	PT	
20473	2010.05.25	2020.12.28	DESK SPACE - DESIGN, UNIPessoal, LDA.	PT	
20481	2010.05.25	2020.12.28	LUCIETE HELENA DA SILVA NEVES	PT	
20483	2010.05.25	2020.12.28	ANDRADE SILVA & MACHADO, LDA.	PT	
20486	2010.05.25	2020.12.28	COVISE - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	
20488	2010.05.25	2020.12.28	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA COUTINHO BARREIROS	PT	
20493	2010.05.25	2020.12.28	ELTON AFONSO GONÇALVES	PT	
20494	2010.05.25	2020.12.28	LEONOR BRILHA ROQUE DO VALE	PT	
20495	2010.05.25	2020.12.28	JOANA FILIPA LOPES PENEDOS AMENDOEIRA	PT	
49319	2019.08.19	2020.12.28	MÉTODO GENTIL LDA	PT	

Averbamentos**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
17430	2020.12.29	PEDRO MIGUEL DIAS VENÂNCIO	PT	RENÚNCIA À CO-TITULARIDADE POR PARTE DE JOAQUIM FARINHA, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO ARTIGO 37.º DO CPL.

Declarações de caducidade

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
25133	2011.12.23	2020.12.29	LORENZINI AUTOSPORTS, LDA.	PT	caduco por extinção da entidade titular, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 298.º do cpi.

Renúncias

Processo	Data do registro	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
27540	2012.12.05	2020.12.14	JOSÉ EDUARDO COSTEIRA GONÇALVES	PT	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 43640	LANHOSOTUR-SOC.TURISTICA DA POVOA LANHOSO LDA	PT	LOGÓTIPO 51444

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasedepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joasardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua de Teixeira Lopes, n.º 204 - 2.º, Sala 10, 4400-320 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 223 753 202 - Fax: 223 753 202
- E-mail: anaplacidomartins.advg@gmail.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto– 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM
- Tlm.: 918866349
- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tlm.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686